



ACADEMIA MILITAR

Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Mário André Duarte Abreu

Orientador: Dr.^a Paula Cristina Baptista da Silva Duarte

**Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
Lisboa, agosto de 2012**



ACADEMIA MILITAR

Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica

Autor: Aspirante de Infantaria da GNR Mário André Duarte Abreu

Orientador: Dr.^a Paula Cristina Baptista da Silva Duarte

**Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada
Lisboa, agosto de 2012**

Dedicatória

Aos meus pais e irmã.

Agradecimentos

Este trabalho é o resultado do conjunto de contributos de várias pessoas, às quais, aproveito esta oportunidade para lhes prestar os meus mais sinceros agradecimentos.

À minha orientadora, Dr.^a Paula Duarte, pela disponibilidade demonstrada e pela ajuda conferida ao longo de toda a realização deste trabalho.

Ao Major Goulão, chefe da Secção de Investigação Criminal, pela ajuda prestada durante a realização do trabalho de campo.

Ao Major Faria, chefe da Repartição de Análise de Informação Criminal, pelo aconselhamento prestado.

À Dr.^a Luísa Mascoli, pelo aconselhamento prestado e pelos documentos disponibilizados.

Ao Sargento-chefe Andrade, chefe do Núcleo de Investigação Criminal da Escola da Guarda, pela disponibilidade demonstrada e pelos documentos disponibilizados.

Aos elementos dos NIAVE e das EII do Comando Territorial de Lisboa, que se disponibilizaram para serem entrevistados.

Ao Capitão Borges, chefe da Secção de Recursos Humanos da Escola da Guarda, pela disponibilidade demonstrada na revisão do trabalho.

A todos o meu muito obrigado!

Resumo

A violência doméstica é um crime ao qual se tem dado uma especial atenção nos últimos anos.

O presente trabalho, subordinado ao tema: “atendimento e encaminhamento das vítimas de violência doméstica”, procura perceber que tipo de atendimento e encaminhamento é prestado pela GNR a estas vítimas.

Dividido em duas partes – uma teórica e uma prática – na parte teórica são definidos conceitos essenciais à compreensão do problema, apresentadas teorias que tentam explicar a ocorrência das situações de violência, analisados os principais diplomas legais que envolvem este tema, assim como são explicadas as formas de atuação perante uma vítima de violência doméstica.

A parte prática, realizada no Comando Territorial de Lisboa, através de entrevistas aos militares que trabalham diretamente com estas vítimas, tem como objetivo a recolha de informação, para se perceber em que condições é feito o atendimento às vítimas, qual o nível de formação recebida pelos militares que trabalham diretamente com este problema e, ainda, verificar quais os aspetos que podem ser melhorados na colaboração existente com as instituições civis de apoio à vítima, essenciais à prestação do devido encaminhamento.

Com esta investigação concluiu-se que nem todos os Postos Territoriais dispõem das condições que são exigíveis, como é o caso da sala de apoio à vítima, que a formação dada aos militares que lidam diretamente com esta matéria deveria ser mais incisiva em determinadas matérias, tais como o atendimento a menores e a elaboração do inquérito. Concluiu-se, também, que é necessária a existência de relações interpessoais entre os militares da GNR e os elementos que fazem parte das instituições civis de apoio à vítima e uma maior partilha de informação entre as diversas entidades, por forma a serem sinalizadas situações de risco.

Palavras-chave: Violência Doméstica; GNR; Vítima; Atendimento; Encaminhamento.

Abstract

Domestic violence is a crime which has been given special attention in recent years.

The present work, subject to the theme "attendance and leading of domestic violence victims", seeks to understand what kind of attendance and leading is provided by GNR to these victims.

Divided into two parts - one theoretical and one practical – in the theoretical part are defined essential concepts to the understanding of the problem, are presented theories which attempt to explain the occurrence of situations of violence, are analyzed the main legal acts involving this issue, as well as are explained the procedures towards a victim of domestic violence.

The practical part, held in Lisbon Territorial Command through interviews to military personnel who work directly with these victims, aims to collect information to understand under which conditions the service to the victims is done, which is the level of training received by the military who work directly with this problem, and also to verify which aspects essential to the provision of proper leading can be improved in the existing collaboration with the civil institutions of victim support.

With this research we concluded that not all GNR stations hold the conditions which are required, as is the case of the victim support room, the training given to the military personnel who deal directly with this subject should be more incisive in certain matters, such as minor service and elaboration of the inquiry. It has been also concluded that it is necessary the existence of interpersonal relations between the military of GNR and the elements who are part of the civil institutions of victim support and a greater sharing of information between the various entities in order to flag risk situations.

Key words: Domestic Violence; GNR; Victim; Attendance; Leading.

Índice geral

Dedicatória	ii
Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Abstract	v
Índice de figuras	ix
Índice de quadros	x
Lista de anexos e apêndices	xii
Lista de abreviaturas, siglas e acrônimos	xiii
Epígrafe	xiv
Capítulo 1 Introdução	1
1.1. Enquadramento/Contextualização da Investigação	1
1.2. Importância da Investigação e Justificação da Escolha.....	1
1.3. Definição dos Objetivos	2
1.4. Pergunta de Partida e Perguntas Derivadas	3
1.5. Metodologia.....	3
1.6. Enunciado da Estrutura do Trabalho	4
Capítulo 2 Revisão da literatura	6
2.1. Definição de Conceitos	6
2.1.1. Violência Doméstica	6
2.1.2. Violência Conjugal	7
2.1.3. Vitimação Secundária.....	8
2.2. Violência Doméstica na Sociedade	9
2.3. O Ciclo da Violência Doméstica	10
2.4. Teorias Explicativas	12
2.4.1. Perspetiva Individual	12
2.4.2. Perspetiva Familiar	13

2.4.3. Perspetiva Sociocultural	13
2.5. Enquadramento Legal	14
2.5.1. Código Penal	14
2.5.2. Legislação Complementar	15
2.5.3. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica	16
2.6. O Atendimento à Vítima	17
2.7. O Encaminhamento	18
2.8. O Projeto IAVE	18
Capítulo 3 Metodologia e procedimentos.....	20
3.1. Introdução.....	20
3.2. Hipóteses	20
3.3. Métodos e Técnicas Aplicadas	21
3.4. Recolha de Dados.....	22
3.5. Universo de Análise e Amostra.....	23
3.6. Tratamento de Dados	24
Capítulo 4 Apresentação, análise e discussão dos resultados.....	25
4.1. Introdução.....	25
4.2. Apresentação e Análise dos Resultados	25
4.2.1. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo I	25
4.2.2. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo II.....	37
4.3.3. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo III.....	42
Capítulo 5 Conclusões e recomendações	48
5.1. Introdução.....	48
5.2. Verificação das Hipóteses	48
5.3. Conclusões Finais.....	50
5.4. Limitações da Investigação	51
5.5. Propostas para Futuras Investigações.....	52
Bibliografia	53

Apêndices	56
Apêndice A Carta de apresentação.....	57
Apêndice B Guião de entrevista.....	58
Apêndice C Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.....	61
Anexos ..	67
Anexo A Estrutura curricular do curso de investigação e de apoio a vítimas específicas	68
Anexo B Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do Comando Territorial	69
Anexo C Extrato das competências e articulação da Secção de Investigação Criminal do CTer.....	70
Anexo D Competências da Equipa de Investigação e Inquérito do SDTer e do PTer	71

Índice de figuras

Figura n.º 1 – Percurso metodológico	4
Figura n.º 2 – Grau de parentesco entre as vítimas e os denunciados/as	8
Figura n.º 3 – Distribuição das vítimas de violência doméstica por género	9
Figura n.º 4 – Ciclo da violência doméstica.....	11
Figura n.º 5 - Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do CTer.....	69

Índice de quadros

Quadro n.º 1 – Caraterização dos entrevistados	24
Quadro n.º 2 - Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo I	26
Quadro n.º 3 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo I.....	27
Quadro n.º 4 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo I.....	29
Quadro n.º 5 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo I.....	30
Quadro n.º 6 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 5 do grupo I.....	32
Quadro n.º 7 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 6 do grupo I.....	33
Quadro n.º 8 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 7 do grupo I.....	34
Quadro n.º 9 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 8 do grupo I.....	36
Quadro n.º 10 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo II	37
Quadro n.º 11 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo II	38
Quadro n.º 12 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo II	39
Quadro n.º 13 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo II	41
Quadro n.º 14 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo III.....	42
Quadro n.º 15 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo III.....	43
Quadro n.º 16 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo III.....	44
Quadro n.º 17 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo III.....	45
Quadro n.º 18 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo I.....	61
Quadro n.º 19 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo I.....	61
Quadro n.º 20 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo I.....	62
Quadro n.º 21 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo I.....	62
Quadro n.º 22 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 5 do grupo I.....	62
Quadro n.º 23 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 6 do grupo I.....	63
Quadro n.º 24 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 7 do grupo I.....	63
Quadro n.º 25 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 8 do grupo I.....	63
Quadro n.º 26 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo II	64
Quadro n.º 27 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo II	64
Quadro n.º 28 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo II	64

Quadro n.º 29 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo II	65
Quadro n.º 30 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo III	65
Quadro n.º 31 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo III	65
Quadro n.º 32 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo III	66
Quadro n.º 33 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo III	66

Lista de anexos e apêndices

- Anexo A Estrutura curricular do curso de investigação e de apoio a vítimas específicas
- Anexo B Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do Comando Territorial
- Anexo C Extrato das competências e articulação da Secção de Investigação Criminal do CTer
- Anexo D Competências da Equipa de Investigação e Inquérito do SDTer e do PTer
- Apêndice A Carta de apresentação
- Apêndice B Guião de entrevista

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AM	Academia Militar
APAV	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
art.º	artigo
CIAVE	Curso de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CTer	Comando Territorial
Dr.ª	Doutora
E.	Entrevista
EII	Equipa de Investigação e Inquérito
et al.	et aliae (e outros – para pessoas)
etc.	et aliae (para coisas)
GNR	Guarda Nacional Republicana
GTer	Grupo Territorial
H.	Hipótese
IAVE	Investigação e Apoio a Vítimas Específicas
In	Citado em (por um terceiro)
MP	Ministério Público
n.º	número
NEP	Norma de Execução Permanente
NIAVE	Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
NMUME	Núcleo Mulher Menor
p.	página
PD	Pergunta Derivada
PTer	Posto Territorial
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
SDTer	Subdestacamento Territorial
SIC	Secção de Investigação Criminal
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
UMAR	União de Mulheres Alternativa e Resposta

Epígrafe

“Como em qualquer teatro, a família tem bastidores. Nos bastidores, há que preparar-se, maquilhar-se, revestir a armadura do actor. Os bastidores – como a alma – são um espaço mantido secreto, não aberto ao público. Local de sombra e de mistério, o que aí se esconde é condição do que se mostra, também é a sua vergonha quando, por acidente, o que deve ser escondido se deixa ver.”

Danziger

Capítulo 1

Introdução

1.1. Enquadramento/Contextualização da Investigação

No âmbito da estrutura curricular dos cursos da Academia Militar (AM), e como último passo para a obtenção do grau de Mestre, surge este trabalho subordinado ao tema “Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica”.

Surgindo como um marco importantíssimo da formação dos futuros oficiais da Guarda Nacional Republicana (GNR), o Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) assume-se como uma forma de aplicação e demonstração dos conhecimentos que foram apreendidos pelo aluno durante o seu percurso na AM, e ainda demonstra a forma como o aluno é capaz de fazer a análise de uma determinada situação, de modo a, daí, tirar conclusões pertinentes que sejam úteis a uma constante evolução no sentido de fazer da GNR uma força cada vez mais capaz de responder com qualidade e eficiência às crescentes exigências do serviço. Este trabalho permite, ainda, ao aluno aperceber-se da realidade vivida pelos militares desta instituição, ficando com a perceção daquilo que será a sua realidade nos próximos anos.

1.2. Importância da Investigação e Justificação da Escolha

Numa altura em que a violência doméstica é um tema que está na ordem do dia, a GNR, como força de segurança, tem um papel de destaque neste área, pois é junto desta que muitas vezes as vítimas se deslocam para pedir ajuda e, como tal, é essencial que esta força tenha à sua disposição serviços especializados para dar uma resposta eficaz e adequada a este tipo de situações.

Foi com este intuito que surgiu o Núcleo Mulher Menor (NMUME) que, mais tarde, veio dar origem ao Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE),

constituído por militares com formação especializada nesta área, de modo a prestar às vítimas um serviço de excelência.

Esta investigação surge também do interesse que esta temática despertou no autor, um vez que é um crime que acontece no local onde, à partida, se pensa ser aquele em que estamos mais protegidos, a nossa própria casa. As vítimas deste tipo de crimes são, normalmente, o elo mais fraco da relação familiar e, como tal, dada a fragilidade das vítimas, é de todo pertinente atestar se a forma como a GNR atua perante estas situações é a mais correta, tentando evitar uma vitimação secundária, seja pela exposição da vítima a situações desconfortáveis, seja por não lhe ser dada a atenção e o tratamento que esta merece.

A presente investigação poderá ser útil para perceber se a atual linha de atuação dos militares da GNR está a ter os resultados pretendidos e, ainda, para ajudar na definição de uma possível nova forma de atuação e de abordagem do problema, de modo a que os interesses das vítimas e os serviços prestados saiam sempre beneficiados.

1.3. Definição dos Objetivos

Sendo a violência doméstica o tema fulcral deste trabalho, a investigação centra-se essencialmente no atendimento e encaminhamento prestado às vítimas deste crime.

Dada a fragilidade apresentada muitas vezes por estas vítimas, é importante que lhes seja prestado um serviço de atendimento digno e de qualidade e, por isso, este trabalho tem como objetivos: perceber como é realizado o atendimento e o encaminhamento de vítimas de violência doméstica por parte dos militares da GNR; que formação específica recebem estes militares para a execução deste serviço, assim como se essa formação é suficiente para um desempenho da função com qualidade. Pretende-se, também identificar as áreas de conhecimento que possam fazer parte de num possível inventário de necessidades de formação especializado e, por fim, perceber qual a colaboração da GNR com instituições civis de apoio à vítima, as dificuldades inerentes a essa colaboração e se existem aspetos que poderiam ser melhorados nesse âmbito.

1.4. Pergunta de Partida e Perguntas Derivadas

Tendo em conta os objetivos apresentados anteriormente, a pergunta central deste trabalho é a seguinte:

Será adequada a forma como é feito o atendimento e encaminhamento das vítimas de violência doméstica que pretendem denunciar o crime?

Desta forma, e tendo sempre presentes os objetivos da investigação, formularam-se as seguintes Perguntas Derivadas (PD):

PD.1: As vítimas de violência doméstica são atendidas da mesma forma do que as vítimas de outro crime qualquer?

PD.2: Quais as condições existentes nos Postos Territoriais (PTer) para atendimento às vítimas de violência doméstica?

PD.3: A formação dada pela GNR aos militares que trabalham diretamente com crimes de violência doméstica é suficiente para o desempenho da função com qualidade?

PD.4: A colaboração existente entre a GNR e as associações de apoio e proteção das vítimas tem funcionado de forma satisfatória?

1.5. Metodologia

Para a elaboração deste trabalho, como orientação, foram seguidas as normas previstas na Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 520/DE de 30 de junho de 2011 da AM, sendo complementadas com o “Manual De Investigação em Ciências Sociais” (Quivy & Campenhoudt, 2008) e com o “Guia Prático Sobre Metodologia Científica para Elaboração Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada” (Sarmento M. , 2008).

A investigação foi dividida em duas partes - uma parte teórica e uma parte prática. Na parte teórica recorreu-se a uma pesquisa bibliográfica, em diversos livros e artigos relacionados com o tema em questão, por forma a poder verificar o atual nível de conhecimentos que envolve esta temática. Por sua vez, na parte prática, foi escolhido o Comando Territorial (CTer) de Lisboa, para efetuar um estudo de caso e através de entrevistas semiestruturadas realizadas a alguns dos militares que integram os NIAVE e as Equipas de Investigação e Inquérito (EII) deste CTer, pois são eles que trabalham

diretamente com esta matéria e, por conseguinte, podem relatar as dificuldades e os problemas sentidos, quando se trabalha numa área tão sensível como a violência doméstica.

Durante toda a investigação foi seguido o processo metodológico apresentado na figura n.º 1.

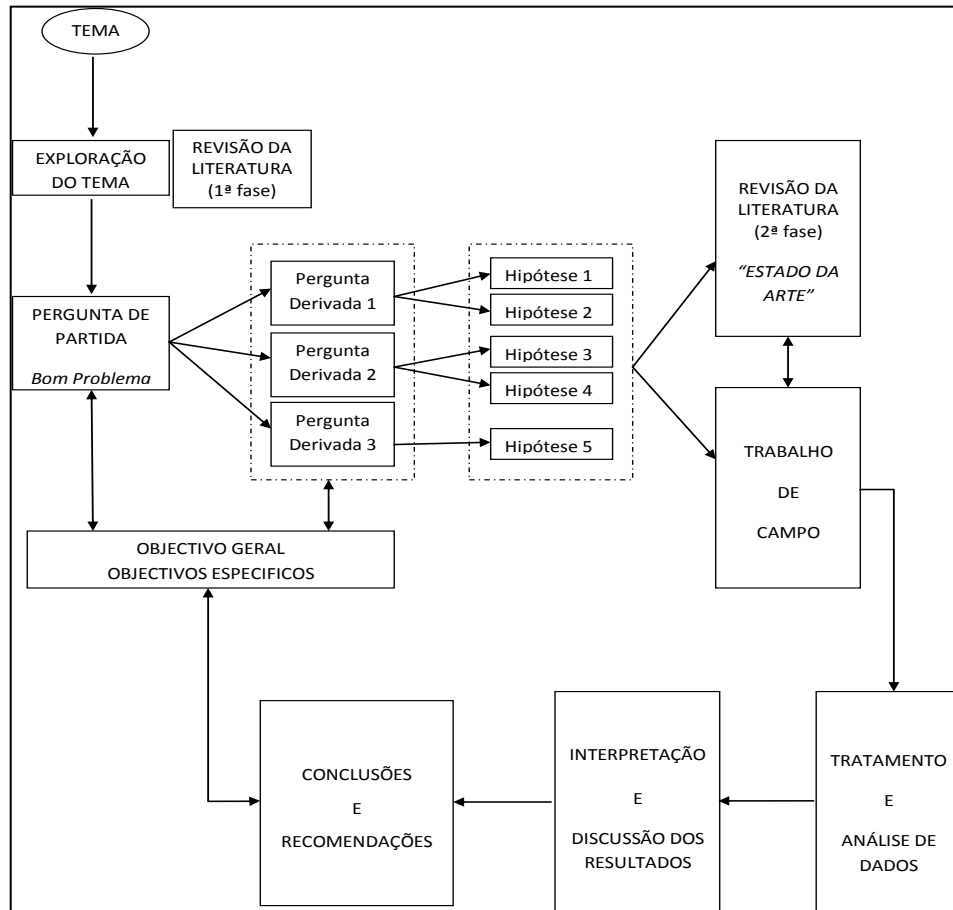


Figura n.º 1 – Percurso metodológico

Fonte: Anexo F à NEP n.º 520/DE de 30 de junho de 2011 da AM

1.6. Enunciado da Estrutura do Trabalho

Dividido em duas partes fundamentais, este trabalho apresenta inicialmente uma parte teórica, onde é feita uma revisão da literatura e uma parte prática, onde se apresenta o trabalho de campo.

Na parte respeitante à revisão da literatura, são abordados temas com a definição de conceitos, a contextualização da violência doméstica, as teorias que tentam explicar a ocorrência destes atos violentos, analisam-se os principais diplomas legais que abordam o referido tema, enumeram-se os principais aspetos a ter em conta na atuação policial, no que diz respeito aos cuidados a ter com a vítima, e, ainda a resposta dada pela GNR para lidar com esta temática, materializada pelo projeto Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (IAVE).

No que diz respeito ao trabalho de campo, dividido em três capítulos, inicialmente aborda-se a metodologia utilizada, são levantadas as hipóteses, é definida a amostra do estudo, e explicados os procedimentos de análise dos dados recolhidos. Posteriormente, são apresentados e analisados os resultados obtidos, são confirmadas ou refutadas as hipóteses e apresentam-se as conclusões e as limitações encontradas durante a investigação. Finalmente propõem-se possíveis temas ou diferentes formas de abordar o problema para futuras investigações.

Capítulo 2

Revisão da literatura

2.1. Definição de Conceitos

Com vista a uma melhor percepção do problema que estamos a tratar, torna-se necessária uma abordagem concetual em torno de determinados conceitos essenciais ao presente trabalho de investigação. De salientar os conceitos de violência doméstica, violência conjugal e vitimação secundária.

2.1.1. Violência Doméstica

São vários os autores que apresentam uma definição para o conceito de violência doméstica, mas, antes de tentarmos perceber o que é a violência doméstica, devemos, primeiro de tudo, perceber o conceito de violência.

A violência pode ser entendida como “...qualquer forma de uso intencional da força, coação ou intimidação contra terceiro ou toda a forma de acção intencional que, de algum modo, lese a integridade, os direitos e necessidades dessa pessoa” (Manita, Ribeiro, & Peixoto, 2009, p. 10).

Já Strauss et al. (1992) *in* Costa e Duarte (2000, p. 25) “definem violência como um acto carregado de intenção e que pretende causar dor física ou injúria numa outra pessoa”.

Da análise às afirmações destes dois autores, podemos afirmar que a violência é sempre um ato praticado intencionalmente e sempre com o objetivo de lesar outra pessoa.

Uma vez analisado o conceito de violência, torna-se mais fácil perceber e analisar o conceito de violência doméstica.

Podemos dizer que a “violência doméstica implica a prática de um ou mais crimes no contexto de uma relação de parentesco, adopção, afinidade ou simplesmente intimidade...” (APAV, 2010, p. 11), significa isto que é uma forma de violência mais

restrita, pois é praticada dentro de um determinado grupo de pessoas, normalmente no seio familiar.

Martins e Quintal (2001, p. 17) definem violência doméstica “...como um processo em que um dos elementos da família exerce contra outro, na intimidade do lar, comportamentos agressivos, violentos e destruidores”. Nesta definição está patente a ideia de que a situação de violência ocorre entre membros de uma mesma família, e numa situação de intimidade, logo o crime não é cometido à vista de toda a gente, mas sim numa zona que não está acessível a outros.

Complementando a definição anterior, Magalhães (2010, p. 23) refere que:

“Constitui violência doméstica qualquer forma de comportamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ou carências nas relações interpessoais, num contexto de uma relação de dependência por parte da vítima (física, emocional e/ou psicológica, e de confiança e poder (arbitrariamente exercido) por parte do abusador que, habitando, ou não, no mesmo agregado familiar, seja cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avô, avó ou outro familiar.”

De salientar que nesta definição, Magalhães fala não só em violência física, mas, também, em violência emocional, uma forma de violência que, apesar de não deixar na vítima marcas físicas, pode deixar nesta profundas marcas a nível psicológico, pois tal como refere Martins e Quintal (2001) a violência física sendo a mais comum e aquela que mais choca devido às marcas que deixa, não é a única, pois existem outras formas de violência, entre elas, a psicológica, que não parecendo tão graves podem deixar marcas bastante difíceis de sarar.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) também tem a sua própria definição de violência doméstica. Nesta definição, a violência doméstica é entendida como:

“... qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo directo ou indirecto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga; ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adopção ou afinidade” (APAV, 2010, p. 11).

2.1.2. Violência Conjugal

Torna-se importante, nesta fase, distinguir o conceito de violência doméstica do de violência conjugal, uma vez que, para muitos, estes conceitos podem ser entendidos como sinónimos, mas na realidade não o são.

Violência conjugal constitui uma forma de violência doméstica, ou seja, é um conceito mais restrito desta, onde estão enquadrados todos os comportamentos violentos referidos para a violência doméstica, mas, neste caso, apenas se aplicam aos praticados entre cônjuges, companheiros e ex-cônjuges. (Manita, Ribeiro e Peixoto, 2009).

A abordagem deste conceito assume-se como pertinente, uma vez que a violência conjugal é a forma de violência doméstica que mais se pratica, tal como se pode constatar pela figura n.º 2.

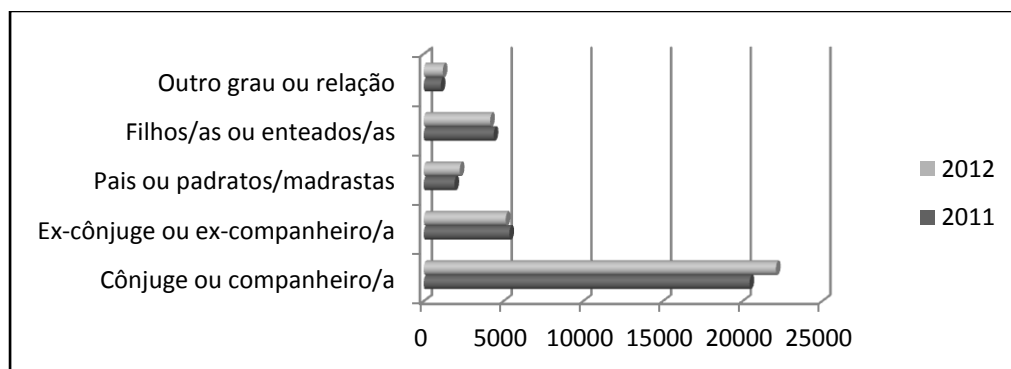


Figura n.º 2 – Grau de parentesco entre as vítimas e os denunciados/as

Fonte: Adaptada do RASI (2011, p. 90).

2.1.3. Vitimação Secundária

A vitimação secundária é um fenómeno que ocorre várias vezes, contribuindo para agravar a situação da vítima, que além das agressões já sofridas no momento da prática do crime, tem, posteriormente, de se confrontar com outras pessoas que podem não estar sensibilizadas para os especiais cuidados que se devem ter em relação a ela. Esta vitimação secundária pode não ser intencional, mas acontece como consequência de um mau atendimento a que a vítima pode ser sujeita, pois, por vezes, não se têm os devidos cuidados na forma como se interage com ela e, o facto de, por exemplo, bombardeá-la com perguntas, fazendo reviver a situação de violência, pode dificultar o processo de superação (Rede de Intervenção na Área da Violência em Sintra, 2011).

2.2. Violência Doméstica na Sociedade

A violência doméstica é um acto de uma cobardia sem nome. Porque nos atinge no espaço onde nos deveríamos sentir mais amados, porque é sempre uma agressão de um ser mais forte sobre outro que se encontra mais debilitado (Sarmiento N. , 2005, p. 11).

Ao contrário do que se possa pensar, a violência doméstica não é um problema que apenas afeta determinada classe social, ou que é exclusiva dos países pouco desenvolvidos, este é um crime que tal como refere Soares (2001, p. 10) “...não tem fronteiras, não é exclusivo de um grupo ou classe social e afecta um grande número de mulheres em todo o mundo”.

No entanto, nem só as mulheres são vítimas deste crime, pois tal como podemos ver no gráfico presente na figura n.º 3 adaptada do RASI (Relatório Anual de Segurança Interna) de 2011, apesar de, em número minoritário, os homens também sofrem de violência doméstica.

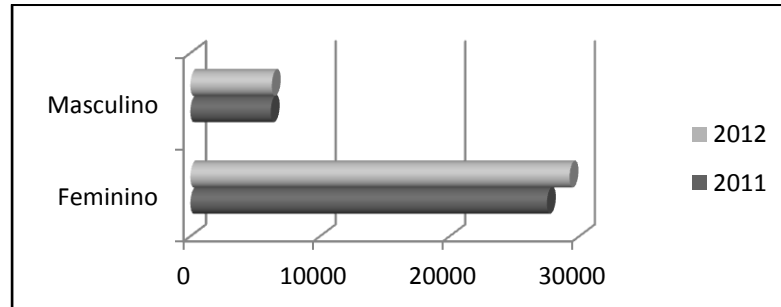


Figura n.º 3 – Distribuição das vítimas de violência doméstica por género

Fonte: Adaptada do RASI (2011, p. 89).

Contextualizar este crime temporalmente, também não é fácil, pois tal como refere Rocha (2011, p. 1), “...é uma violência de longa data imune a todos os tempos, materializando-se pelas mais diversas tradições e concepções estereotipadas tornando-se por isso impossível de a enquadrar no limiar da história”.

Desde sempre, a sociedade atribuiu, tanto ao homem como à mulher, diferentes papéis e, tal como refere Araújo *in* Soares (2001) numa sociedade onde ainda vigora uma

ideologia patriarcal, os comportamentos agressivos por parte do homem sempre foram bem aceites, e até vistos como sinal de virilidade, enquanto da mulher sempre se esperou um papel de submissão ao homem. Por esta razão, quando nos referimos a violência doméstica, ou mais especificamente a violência conjugal, as vítimas são, predominantemente, mulheres e os agressores predominantemente homens. Sinal desta desigualdade entre homens e mulheres, tal como referem Costa e Duarte (2000), é o facto de só no final do século XX se terem visto reconhecidos os direitos das mulheres no chamado mundo ocidental.

No entanto, segundo Barroso (2007, p. 15) “...tal como no passado, a violência exercida ainda hoje sobre as mulheres continua intrínseca e estreitamente associada a relações assimétricas de poder entre homens e mulheres e ao predomínio do modelo dominador/dominado, próprios de um sistema patriarcal ainda subsistente na maioria das sociedades contemporâneas ocidentais”.

Felizmente, as mentalidades têm vindo a mudar e, apesar de homem e mulher ainda terem papéis diferentes na sociedade, é certo que a violência contra as mulheres já não é encarada da mesma forma que era há algum tempo atrás. O facto de este ser um crime que geralmente ocorre na esfera privada, é uma barreira ao seu tratamento, pois aquilo que se passa na intimidade do lar, dificilmente sai cá para fora, a não ser que os intervenientes assim o desejem e, apesar da ideia que temos de que o fato de estarmos no nosso lar, em família, nos garante uma certa proteção, essa não é bem a verdade, pois o ambiente familiar é propício a desentendimentos tal como fica patente na afirmação de Costa e Duarte (2000, p. 5) “... a complexidade da dinâmica familiar a torna vulnerável ao desenvolvimento de padrões de funcionamento menos saudáveis, de que a violência é um exemplo” e esta violência acontece devidos às relações de poder em que se baseiam as interações familiares entre os diferentes membros da família (Costa & Duarte, 2000).

2.3. O Ciclo da Violência Doméstica

A violência doméstica sofrida pelas mulheres não é uma ocorrência inopinada, mas sim uma ocorrência no âmbito de uma sequência de fases que a relação atravessa.

Alguns autores, como podemos ver na figura n.º 4, apontam para a existência de um ciclo dividido em três fases, pelas quais, a relação passa ao longo do tempo (APAV, 2010).

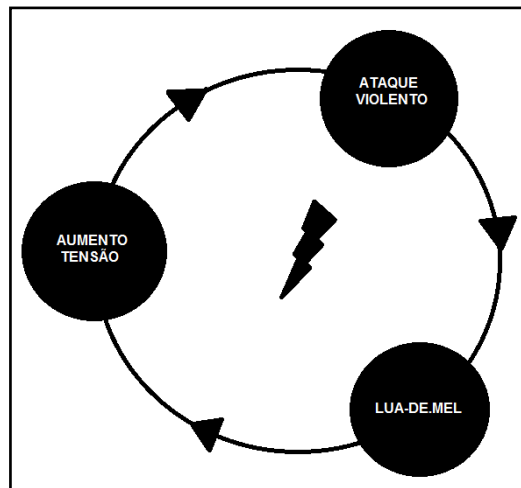


Figura n.º 4 – Ciclo da violência doméstica

Fonte: APAV (2010, p. 26).

Essas fases, tal como podemos visualizar na figura n.º 4, são a fase do aumento da tensão, a fase do ataque violento e a fase da lua-de-mel, voltando novamente à fase do aumento da tensão, caso a vítima não tome uma atitude para pôr fim à violência.

A primeira fase do ciclo da violência é a fase do aumento da tensão. Esta fase normalmente “...é desencadeada por factores tais como álcool, drogas, problemas económicos, desemprego, etc.”(*Ministério del Interior in Soares, 2001, p. 15*), nesta fase, podem ocorrer “...agressões menores (físicas ou verbais) ou ameaças perpetradas pelo agressor” (Walker *in Cunha, 2009, p. 24*)

Deste modo, a tensão vai aumentando, até que chega a um ponto que em consequência de um pequeno desentendimento, tem lugar a segunda fase do ciclo - a fase do ataque violento. Nesta fase, segundo Brown *in Soares (2001)* e Walker, *in Cunha (2009)*, tem lugar a libertação das tensões acumuladas durante a primeira fase. Esta libertação de tensões, pode ocorrer sobre a forma de injúrias e agressões, causando ferimentos graves na vítima, que, em último caso, podem causar a morte.

Por vezes, no final desta fase, as vítimas sentem-se de alguma forma aliviadas, pois sabem que desta forma o agressor reduziu a raiva que tinha em si (Brown *in Soares, 2001*).

A última fase deste ciclo é a fase da lua-de-mel. Nesta fase, o agressor sente-se arrependido com aquilo que fez e, acreditando que não voltará a ter comportamentos

violentos, pede desculpa à vítima, prometendo que não voltarão a existir episódios de violência (Walker *in* Cunha, 2009).

Deixando-se levar pelas palavras do agressor, a vítima acredita que a violência chegou ao fim, contudo, é só uma questão de tempo até que o aumento da tensão leve novamente à eclosão do carrocél de violência (Soares, 2001).

2.4. Teorias Explicativas

O estudo da violência doméstica, por parte de vários autores, levou à tentativa de encontrar uma explicação para a ocorrência destes atos violentos, como tal, foram desenvolvidas três perspectivas que explicassem quais as razões dessa violência. São elas: a perspectiva individual, a perspectiva familiar e a perspectiva sociocultural (Lavadinho & Câmara, 2005).

2.4.1. Perspetiva Individual

Esta perspectiva “...focaliza a sua atenção na compreensão das acções que conduzem os vitimadores a abusarem das suas mulheres, assim como, identificar as características psicológicas das mulheres que suportam tais abusos” (Matos *in* Cunha, 2009, p. 9).

As causas da violência podem ser várias, podendo ir desde situações de *stress*, passando por comportamentos aditivos, patologias de personalidade, baixa autoestima, até reduzida resistência à frustração, isto no que diz respeito ao agressor. Já relativamente à vítima, as explicações sugerem perturbações psicopatológicas ou comportamentos do tipo sadomasoquista (Lavadinho & Câmara, 2005).

Uma outra característica que se verifica em alguns dos agressores é a tendência para o consumo de álcool e drogas, o que pode fazer com que as vítimas acreditem que a violência é causada pelo consumo referido, e que se resolverem este problema, a violência chegará ao fim (Matos *in* Cunha, 2009). Outro aspeto defendido por esta perspectiva é o facto de a agressão ser a forma encontrada pelo agressor para descarregar a raiva e a frustração que se vai acumulando relativamente a outras pessoas, as quais não consegue enfrentar diretamente (Matos *in* Cunha, 2009).

2.4.2. Perspetiva Familiar

De acordo com Lavadinho e Câmara (2005, p.30) “a violência no seio da família pode resultar de interações familiares desajustadas ou de uma repetição transgeracional de um padrão de relação familiar violento, e em que o sentimento de falta de amor experimentado na infância, se perpetua na adolescência e idade adulta”.

Na sequência desta teoria, alguns autores sustentam que quem durante a infância foi vítima de violência, tem grandes probabilidades de se tornar um agressor, assim como uma mulher que, no passado tenha sido vítima de violência parental, pode desenvolver em si, um sentimento em que o amor legitima a violência e, como tal, que o seu cônjuge tem legitimidade para usar da violência contra si (APAV, 2010).

2.4.3. Perspetiva Sociocultural

Esta teoria defende que as causas da violência doméstica derivam de conceitos históricos e socioculturais, tais como as sociedades patriarcais e as desigualdades sociais entre homens e mulheres (Lavadinho & Câmara, 2005).

Seguindo a lógica das sociedades patriarcais, os homens têm sobre as mulheres determinado poder e autoridade e, por isso, a violência sobre estas está justificada. É verdade também que, nos dias de hoje, este conceito de sociedade patriarcal não se verifica de forma tão rígida, no entanto, em determinadas situações ainda se verificam algumas desigualdades entre os sexos (APAV, 2010).

Ainda no seguimento da caracterização das sociedades patriarcais, “...culturalmente, a mulher deveria estar restrita apenas à família, à casa e aos cuidados com o lar...” (Cunha, 2009, p. 15), isto, porque os papéis para homens e mulheres, estão previamente determinados pela estrutura social e são definidos por normas e valores culturais, que são aprendidos desde a infância, através das situações vividas em família, pois é da família que as crianças tiram as suas referências para o futuro, daquilo que é o papel do homem e o papel da mulher (Marodin *in* Wagner *in* Cunha, 2009).

2.5. Enquadramento Legal

Nos últimos anos, a violência doméstica tem sido um assunto sobre o qual têm recaído uma série de atualizações legislativas, pois cada vez mais se percebe a importância deste fenómeno e a necessidade de proteger as vítimas. Por isso, em Portugal, desde a última década do século XX se tem produzido legislação específica, no sentido de proteger as vítimas de violência doméstica (Dias, 2010).

Nesse sentido, por parte de quem presta o atendimento às vítimas deste tipo de crime é fundamental que tenha conhecimento dos principais diplomas legais que regem este tema, para poderem prestar à vítima todos os esclarecimentos de que esta necessite.

2.5.1. Código Penal

No Código Penal, o crime de Violência Doméstica aparece tipificado pela primeira vez com este nome, no art.º 152.º, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2007, onde juntamente com o art.º 152.º-A que tipifica o crime de Maus Tratos e o art.º 152.º-B que tipifica o crime de Violação de Regras de Segurança, vieram substituir o crime de Maus Tratos e Infrações de Regras de Segurança, anteriormente previsto (Rocha, 2011).

De acordo com a atual redação, comete o crime de violência doméstica, quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, a pessoa com que mantenha ou tenha mantido relações de intimidade, de consanguinidade ou de coabitação (Rocha, 2011). A punição para este crime é de pena de prisão de um a cinco anos.

Ao arguido, podem ser aplicadas, de acordo com o n.º 4 do art.º 152.º do mesmo diploma, determinadas penas acessórias, tais como: proibição de contacto com a vítima, proibição de uso e porte de armas e a obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica. Ademais, este pode ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de 1 a 10 anos, de acordo com o n.º 6 do mesmo artigo.

O crime de violência doméstica é um crime público e, como tal, assim que o Ministério Público (MP) tenha conhecimento da sua ocorrência é obrigado a dar início ao inquérito, mesmo contra a vontade da vítima, uma vez que, no caso dos crimes públicos, o procedimento criminal não depende da vontade demonstrada por esta (Manita, Ribeiro, & Peixoto, 2009).

2.5.2. Legislação Complementar

A Lei n.º 61/91, de 13 de agosto, garante a proteção adequada às mulheres vítimas de violência, nomeadamente, através de um conjunto de medidas previstas nas várias alíneas do n.º 1 do seu art.º 1.º, das quais se destacam, “o estabelecimento de um sistema de prevenção e de apoio”; “a instituição do gabinete SOS para o atendimento telefónico”; “a criação nos órgãos de polícia criminal de secções de atendimento direto”; “um regime de incentivo à criação e funcionamento de associações de mulheres, com fins de defesa e proteção das vítimas de crimes” e ainda “um sistema de garantias adequadas à cessação da violência e à reparação dos danos ocorridos”.

No Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de janeiro, estão reguladas as condições de organização, funcionamento e fiscalização das casas de abrigo para apoio a mulheres vítimas de violência, previstas na Lei n.º 107/99, de 3 de agosto e no Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro.

Estas casas destinam-se a acolher, temporariamente, as mulheres vítimas de violência, podendo estas estar acompanhadas de filhos menores, de acordo com o art.º 2.º do referido Decreto Regulamentar, e têm como objetivos a sua proteção e a criação de condições para a sua reinserção familiar, social e profissional.

A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência às suas vítimas. Como principais aspetos introduzidos por esta Lei, destacam-se a consagração do estatuto da vítima, o qual confere à vítima um conjunto de direitos, tais como: informação sobre o processo e apoio jurídico; direito a proteção, direito a serem indemnizadas e a que lhes sejam restituídos os bens; a atribuição de natureza urgente aos processos por crimes de violência doméstica; a possibilidade de detenção fora de flagrante delito, para além das situações previstas no Código de Processo Penal e a possibilidade de utilização de meios técnicos de controlo à distância (Rede de Intervenção na Área da Violência em Sintra, 2011).

A Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica. Esta Lei apresenta-se como uma forma de ajudar a vítima a refazer a sua vida, pois configura-se como uma mais-valia a nível financeiro, uma vez que, de acordo com o seu art.º 5.º, no caso desta se encontrar numa situação de grave carência económica, em resultado do crime que sofreu, o Estado concede-lhe um adiantamento da indemnização. O referido adiantamento tem lugar

após a apresentação de um requerimento junto da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

2.5.3. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica

Além de todas as medidas legislativas referidas anteriormente, desde 1999 têm sido implementados Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica com vista à prevenção e intervenção no âmbito desta matéria. Cada Plano é elaborado contendo um conjunto de objetivos e medidas e com uma vigência de três anos. Inicialmente, com os I e II Planos deu-se especial atenção às vítimas particularmente indefesas, designadamente mulheres, crianças e idosos. Estes planos focavam-se, ainda, na necessidade de intervenção junto do agressor, tendo como objetivo a sua reintegração social. Por sua vez, o III Plano focou-se, essencialmente, na violência contra a mulher praticada nas relações de intimidade, deixando um pouco de lado a violência contra crianças e idosos (Dias, 2010).

Já o IV Plano (2011-2013) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010 prevê a implementação de 50 medidas em torno de cinco áreas estratégicas de intervenção, designadamente “informar, sensibilizar e educar”; “proteger as vítimas e promover a integração social”; “prevenir a reincidência – intervenção com agressores”; “qualificar profissionais”; e, finalmente, “investigar e monitorizar”.

No que diz respeito à primeira área estratégica de intervenção, “informar, sensibilizar e educar”, pretende-se a eliminação dos estereótipos de género junto da população, com vista à promoção de uma igualdade entre homens e mulheres.

A segunda área de intervenção, “proteger as vítimas e promover a integração social”, é aquela a que é dada especial atenção, pois é nela que se focam um maior número de medidas. Esta área de intervenção pretende alargar e melhorar o sistema de proteção das vítimas, conferir-lhes mais segurança, e ainda apoiá-las com vista à sua inserção social.

A terceira área de intervenção foca a sua atenção no agressor, tentando reduzir neste comportamentos abusivos, para, deste modo, prevenir a reincidência, seja com a vítima atual, seja numa relação futura.

A quarta área de intervenção aposta na formação dos profissionais que interagem diretamente com as vítimas de violência doméstica e com os seus agressores, com vista à sua qualificação técnica e pessoal, de modo a sensibilizá-los para determinados aspetos essenciais à prevenção da vitimação secundária.

Por último, a quinta área de intervenção está vocacionada para a investigação científica em torno do tema violência doméstica e violência de género, de modo a que se aprofunde o conhecimento nesta área para o desenvolvimento de novas formas de intervenção.

2.6. O Atendimento à Vítima

Os crimes de violência doméstica devem ser denunciados à polícia, para que se possam levar a cabo todos os procedimentos necessários para resolver o problema, mas para a resolução do problema ocorrer de forma mais eficaz, é necessário que a vítima tenha noção do tipo de processo em que se vai envolver. Para tal, é imperativo que lhe seja prestado um atendimento adequado e que seja feito um posterior encaminhamento para a rede de instituições de apoio (Manita, Ribeiro, & Peixoto, 2009).

Devido à complexidade do crime de violência doméstica, as suas vítimas merecem um tratamento especial por parte das forças de segurança e, como tal, cada vez mais, se tem evoluído no sentido de fazer com que a vítima se sinta da melhor forma possível, diminuindo os constrangimentos a que pode estar sujeita quando se desloca junto de uma força policial para denunciar o crime de que foi alvo.

Assim sendo, quem proceder ao atendimento da vítima, de acordo com Manita, Ribeiro, e Peixoto (2009, p. 44) “...deverá adoptar uma atitude positiva, empática e adequada, deverá tentar tranquilizar a vítima e validar as suas tomadas de decisão, sem substimar nem banalizar os factos relatados”. Deste modo, é essencial que os militares que fazem este tipo de atendimento, recebam formação adequada de modo a estarem sensibilizados para estes pormenores.

Por outro lado, para que a vítima se sinta confortável, uma vez que se encontra numa situação de fragilidade e vai expor factos da sua vida privada, é importante que o atendimento seja realizado num espaço privado, onde estejam reunidas condições que garantam à vítima a sua privacidade. Mesmo durante o tempo de espera, sempre que possível, devem evitar-se locais onde circulem outras pessoas, pois desta forma vamos estar a expor a vítima e a constrangê-la com olhares de terceiros (Manita, Ribeiro, & Peixoto, 2009).

2.7. O Encaminhamento

Após ser prestado à vítima o atendimento por parte das forças de segurança, esta tem necessidades de várias ordens que devem ser supridas e, como tal, a mesma deve ser encaminhada para serviços especializados que a ajudem na resolução dos seus problemas. É, por isso, fundamental que os profissionais tenham conhecimento de todos os recursos disponíveis na sua zona de ação, bem como, devem estar cientes do modo de funcionamento das várias instituições às quais podem recorrer (Nações Unidas, 2003).

Para superar a situação pela qual passou, a vítima pode necessitar de apoio psicológico, social ou financeiro, por isso, deve ser encaminhada para os serviços que a podem ajudar no processo de superação. Instituições como APAV, a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) e a Segurança Social, são bastante úteis neste tipo de encaminhamento, bem como a Linha Nacional de Emergência Social, através do número 144, que se encontra disponível 24 horas por dia, sempre pronta a dar uma resposta a quem precise.

Caso seja necessário, devido às agressões sofridas, a vítima deve também ser encaminhada para o hospital, para lhe serem prestados cuidados médicos e, ainda, para recolha de meios de prova.

2.8. O Projeto IAVE

O Despacho n.º 07/03-OG, de 21 de janeiro de 2001, veio dar visibilidade ao projeto NMUME e contemplava a criação em cada uma das 23 Secções de Investigação Criminal (SIC) dos, à data designados, Grupos Territoriais (GTer) de um órgão especializado para tratar dos assuntos relativos aos crimes contra vítimas especialmente vulneráveis, como é o caso das mulheres e crianças. Esse órgão especializado era o então designado NMUME, que era responsável por dar às mulheres e crianças, vítimas de crime, um tratamento especial, que até então não lhes era dado (Secção de Ciências Sociais e Criminais, 2012).

O projeto NMUME era constituído por três fases de implementação, sendo que a primeira consistia em criar um órgão NMUME em cada um dos GTER, sendo ainda criado um curso de especialização NMUME para os militares que integravam esse órgão. A segunda fase teve como objetivo abarcar neste projeto, pelo menos, um militar de cada

EII¹, para que todas as células base do dispositivo da guarda, ou seja, todos os Postos Territoriais dispusessem de, pelo menos, um militar com formação especializada. A terceira fase iniciou-se em 2009 e teve como finalidade alargar o projeto a outros grupos específicos de vítimas, além das mulheres e crianças, tais como idosos, pessoas portadoras de deficiência e minorias étnicas. Como resultado deste alargamento, o nome do projeto teve de ser alterado, passando a designar-se projeto IAVE, assim como o curso que passou a designar-se Curso de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (CIAVE)² e o órgão especializado passou a chamar-se NIAVE³ (Secção de Ciências Sociais e Criminais, 2012).

Com este projeto, a GNR pôde contar com 220 EII na sua área de responsabilidade. Foram, também, criadas as salas de apoio à vítima, de forma a conferir maior privacidade e, conseqüentemente, maior qualidade no atendimento (Sistema de Segurança Interna, 2011).

Este projeto veio sensibilizar a GNR para a problemática da violência doméstica, “...integrando-se a ação dos NIAVE e das EII na dinâmica de resposta social e judicial local, focando-se a ação, não só nas vítimas, mas, também, nos agressores e nas causas subjacentes” (Sistema de Segurança Interna, 2011, p. 131).

¹ Ver Anexo D - Competências da equipa de investigação e inquérito do SDTer e do PTer.

² Ver Anexo A - Estrutura curricular do curso de investigação e de apoio a vítimas específicas.

³ Ver Anexo B - Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do CTer e Anexo C - Extrato das competências e articulação da Secção de Investigação Criminal do CTer.

Capítulo 3

Metodologia e procedimentos

3.1. Introdução

Após a elaboração da revisão da literatura, segue-se o trabalho de campo, com vista à aplicação dos conceitos teóricos abordados anteriormente

Toda a informação recolhida permitiu ao autor reunir os conhecimentos necessários para a formulação e apresentação das hipóteses, tendo por base a pergunta de partida e as perguntas derivadas, levantadas inicialmente.

As hipóteses serão validadas ou refutadas, consoante as conclusões que se retirem da análise dos dados recolhidos.

Para a investigação que se segue foi escolhido o CTer de Lisboa como estudo de caso.

3.2. Hipóteses

Tendo por base as perguntas derivadas levantadas em 1.4. e tendo como objetivo a concretização dos objetivos propostos em 1.3., foram levantadas as seguintes Hipóteses (H):

H.1 – Existe diferença no atendimento e encaminhamento por parte dos militares da GNR para com as vítimas de violência doméstica relativamente às vítimas de outros crimes.

H.2 – Nos postos Territoriais estão reunidas as condições ideais, tanto ao nível de meios humanos como de instalações, para que seja prestado um bom atendimento às vítimas de violência doméstica.

H.3 – Os Militares com formação específica na área da violência doméstica são suficientes para que seja prestado um bom serviço.

H.4 – A formação dada pela GNR aos militares que prestam atendimento e encaminhamento às vítimas de violência doméstica não é suficiente.

H.5 – Existe a necessidade de serem melhorados alguns aspetos no que diz respeito à colaboração entre GNR e instituições civis de apoio à vítima.

3.3. Métodos e Técnicas Aplicadas

Na investigação em geral são utilizados os conceitos, as teorias, a linguagem, as técnicas e os instrumentos de modo a que se possa responder às interrogações levantadas durante o trabalho (Reis, 2010).

Para que a investigação seja feita corretamente, de forma a chegarmos aos resultados pretendidos, é necessário seguir uma metodologia, que não é mais que “...um método particular de aquisição de conhecimentos, uma forma ordenada e sistemática de encontrar respostas para questões e, como tal, um caminho ou conjunto de fases progressivas que conduzem a um fim” (Reis, 2010, p. 57).

Assim sendo, neste trabalho também foi definido um caminho a seguir, composto por várias fases com o objetivo de responder às perguntas levantadas inicialmente.

Deste modo, foi dividido em duas etapas principais - uma etapa teórica e uma etapa prática - a etapa teórica baseou-se numa análise documental, recorrendo-se a uma pesquisa bibliográfica, para que fossem reunidos documentos com informação relevante para o tema em questão.

Após a revisão da literatura, foram levantadas as hipóteses, as quais foram confirmadas ou refutadas, através de um estudo empírico, o qual foi realizado através de um conjunto de procedimentos, tais como a construção de um instrumento de recolha de dados, a seleção da amostra onde foram recolhidos os dados e, posteriormente, a recolha e análise dos dados, que uma vez analisados permitiram tirar conclusões e confirmar ou refutar as hipóteses levantadas.

Optou-se pela utilização de métodos de investigação qualitativos, uma vez que este tipo de investigação “... centra-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, as atitudes e os valores” (Sousa & Baptista, 2011, p. 56). A investigação indutiva não se preocupa com a dimensão da amostra, e não se pretende a generalização dos resultados obtidos a todo o universo (Sousa & Baptista, 2011).

De entre os vários tipos de entrevistas que existem, foi aplicada a entrevista semiestruturada, na qual “... o entrevistado responde às perguntas do guião, mas também pode falar sobre outros assuntos” (Sarmiento M. , 2008). Este tipo de entrevista permite abordar todos os assuntos que se pretendem e, ao mesmo tempo, confere ao entrevistado uma certa liberdade para falar (Sousa & Baptista, 2011).

Com base na informação recolhida no decorrer da etapa teórica, aliado às necessidades de resposta às questões derivadas, foi construído um guião de entrevista⁴, dividido em três grupos, sendo o grupo I relacionado com as formas de atuação, o grupo II com a formação e, por fim, o grupo III relacionado com as instituições civis de apoio à vítima. Na entrevista tenta-se abordar todos os temas pertinentes e necessários para recolha de informação que permita verificar as hipóteses levantadas.

3.4. Recolha de Dados

Para a recolha de dados recorreu-se a entrevistas, que “...se distinguem pela aplicação de processos fundamentais de comunicação e de interação humana (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 191).

A entrevista permite ao entrevistador retirar do entrevistado informação muito rica para a investigação, uma vez que, ao contrário do questionário, contempla um contacto direto entre os dois e, devido às suas características, permite ao entrevistado exprimir a sua opinião e as suas experiências (Quivy & Campenhoudt, 2008).

Com a entrevista pretende-se a recolha de informação importante para a investigação, de modo a que se consiga fazer uma descrição de fenómenos, sendo esta descrição uma das principais características da análise qualitativa (Reis, 2010).

O facto de, durante a entrevista, se conhecer o entrevistado, de existir a possibilidade do entrevistador se adaptar a este, de ser possível uma recolha completa da informação que se pretende e, de ser possível avaliar a comunicação não-verbal, são as principais vantagens a esta forma de recolha de informação. Por outro lado, o facto de o entrevistado se poder inibir nas questões mais delicadas, o facto de este poder ter dificuldades de verbalização, as condições onde decorre a entrevista poderem não ser confortáveis para ambos, a morosidade do processo de análise de conteúdo e o tempo

⁴ Ver Apêndice B - Guião de entrevista.

despendido quando é necessário entrevistar um elevado número de indivíduos, são as principais desvantagens que resultam da aplicação deste método (Reis, 2010).

Sendo o CTer de Lisboa o local de estudo, foi contactado o Sr. Major Goulão, chefe da SIC do CTer de Lisboa e, posteriormente, foi enviada uma carta de apresentação⁵, onde era solicitada autorização para proceder à realização de entrevistas aos militares desse CTer envolvidos no estudo.

As entrevistas foram realizadas no período de 2 a 14 de julho de 2012, preferencialmente de forma presencial, sendo transcritas em programa informático “Microsoft Word 2007” à medida que o entrevistado respondia às perguntas que lhe eram colocadas. Excepcionalmente, devido a impossibilidade de contato presencial, algumas entrevistas foram respondidas por *e-mail*.

3.5. Universo de Análise e Amostra

Sendo o local de estudo o CTer de Lisboa, o universo de análise é constituído por todos os militares que nesse Comando integram os NIAVE e que integrando as EII, tenham recebido formação NMUME ou IAVE, constituindo um total de 28⁶ militares sendo, portanto, estes os responsáveis pelo atendimento e encaminhamento às vítimas de violência doméstica.

De acordo com Quivy e Campenhoudt (2008), após a definição do universo de análise, o investigador tem três opções: estuda na totalidade a população, estuda uma amostra representativa dessa população, ou estuda componentes muito típicas, mas que não sejam estritamente representativas dessa população.

De entre as possibilidades apresentadas, optou-se pelo estudo de componentes típicas, mesmo que não sejam estritamente representativas da população e, como tal, foram realizadas 12 entrevistas sendo seis dirigidas a elementos dos NIAVE e seis a elementos que constituem as EII, tal como se pode ver no Quadro n.º 1, onde é apresentada a caracterização dos entrevistados. Podemos observar que, dos 12 entrevistados, 11 são do sexo masculino e, apenas, um do sexo feminino; têm idades compreendidas entre os 31 e

⁵ Ver Apêndice A: Carta de apresentação.

⁶ Numero disponibilizado pela SIC do CTer de Lisboa.

os 51 anos; e têm entre 7 e 30 anos de serviço. Relativamente ao posto, dois dos entrevistados são Guardas, nove são Cabos e um é 2.º Sargento.

Quadro n.º 1 – Caraterização dos entrevistados

Sexo	Idade	Posto	Função	Tempo de Serviço
Masculino	32	2.º Sargento	NIAVE	12
Masculino	51	Cabo	NIAVE	27
Masculino	40	Cabo	NIAVE	17
Feminino	32	Guarda	NIAVE	10
Masculino	37	Cabo	NIAVE	15
Feminino	31	Cabo	NIAVE	10
Masculino	44	Cabo	EII	21
Masculino	35	Cabo	EII	7
Masculino	49	Cabo	EII	30
Masculino	34	Cabo	EII	11
Masculino	33	Guarda	EII	9
Masculino	44	Cabo	EII	25

3.6. Tratamento de Dados

Os dados resultantes da aplicação das entrevistas foram compilados em quadros-síntese com uma sinopse das respostas dos entrevistados. “As sinopses são sínteses do discurso, que contêm a mensagem essencial da entrevista e são fiéis, inclusive na linguagem, ao que disseram os entrevistados. Trata-se, portanto, de material descritivo que, atentamente lido e sintetizado, identifica as temáticas e as problemáticas” (Guerra, 2006, p. 73).

Após a elaboração dos quadros-síntese, foram analisadas as respostas de forma qualitativa, através da análise de conteúdo, onde se tentou encontrar padrões de semelhança nas respostas dadas, por forma a que fossem identificados os principais aspetos referidos pelos vários entrevistados. Não se pretendendo com essa análise generalizar os resultados obtidos a todo o universo, tendo sempre presente que as conclusões a que se chegar apenas são validadas para a amostra estudada.

Capítulo 4

Apresentação, análise e discussão dos resultados

4.1. Introdução

Neste capítulo pretende-se apresentar, analisar e discutir os resultados obtidos na realização das entrevistas.

As sinopses das respostas dadas pelos militares para cada pergunta do guião de entrevista são apresentadas em quadros-síntese. Estas são analisadas e discutidas, tentando-se encontrar os principais pontos semelhantes e as principais divergências nas respostas dadas.

4.2. Apresentação e Análise dos Resultados

Nos quadros seguintes encontram-se as sinopses das respostas dadas às perguntas do guião de entrevista. Nas sinopses tentou-se sintetizar, ao máximo, as respostas dadas pelos entrevistados, tendo-se o cuidado de não se perder informação relevante.

No final de cada quadro, é feita uma análise às respostas dadas, por forma a serem encontrados os principais aspetos referidos pelos entrevistados.

4.2.1. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo I

Pergunta n.º 1: A partir do momento que toma conhecimento de uma situação de violência doméstica, quais são as medidas imediatas a seguir?

Quadro n.º 2 - Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	<p>“A primeira coisa a fazer é chegar ao contacto com a suposta vítima, partindo do pressuposto que existiram agressões recentes, para posteriormente podermos encaminhá-la, levá-la a ser vista pelo médico e desenvolver um plano de segurança para prevenir possíveis agressões.”</p> <p>“Se existirem armas, tentar apreendê-las de imediato.”</p>
2	<p>“Temos de diligenciar no sentido de assegurar a integridade física da vítima e, no caso de existirem filhos menores, também esses devem ser encaminhados para instituições.”</p> <p>“Tomar desde logo as devidas precauções relativamente ao suspeito e apreender os objetos que sirvam de prova.”</p> <p>“Ouvir desde logo testemunhas, ou pelo menos ficar com a sua identificação.”</p>
3	<p>“Numa primeira fase, acautela-se, de imediato, a proteção da vítima, não só pela presença física de elementos policiais, como pelo encaminhamento das vítimas para unidades hospitalares caso tenham sofrido ferimentos.”</p> <p>“Numa fase seguinte, encaminha-se a vítima para uma casa de abrigo, se for essa a sua vontade.”</p>
4	<p>“Se a situação ainda não for do conhecimento do MP, elabora-se o auto de notícia e envia-se para o MP.”</p> <p>“Inquirição de testemunhas, constituição de arguido, contatos com hospitais, centros de saúde, psicólogos e segurança social.”</p> <p>“Se a vítima estiver em perigo de vida, tem de ser retirada do local, assim como os filhos.”</p>
5	<p>“Tentamos procurar saber se foram tomadas todas as diligências na altura do atendimento, se faltar alguma, nós próprios (NIAVE) as realizamos ou indicamos a alguém para que sejam realizadas.”</p>
6	<p>“Contactar com a vítima para verificar a gravidade da situação e, depois da primeira avaliação, realizar inquirição de testemunhas.”</p>
7	<p>“Pôr <i>terminus</i> à situação.”</p> <p>“Prestar auxílio à vítima e, se necessário, reencaminhá-la.”</p> <p>“Elaboração do expediente.”</p>
8	<p>“Acolher a vítima, desmontando os vários mitos que persistem sobre a culpabilização e falta de meios para a salvaguarda e defesa dos seus interesses.”</p> <p>“Avaliar o risco, promovendo sempre a salvaguarda da integridade da vítima, bem como de eventuais filhos menores, recorrendo, se necessário, às instituições de apoio.”</p> <p>“Um inquérito de vizinhança também é, por norma, um dos primeiros atos processuais a cumprir, mesmo antes de ouvir outras testemunhas indicadas nos autos e o próprio arguido.”</p>
9	<p>“Comunicamos com o MP e iniciamos o inquérito, é informado o NIAVE, este delega nas EII, ou quando envolve armas ou menores, normalmente é ele que fica com o inquérito.”</p>
10	<p>“Para além de dar conhecimento ao Tribunal competente, diligenciar no sentido de preservar a segurança da vítima.”</p>
11	<p>“Após elaboração do respetivo auto, remeter o mesmo ao Tribunal competente e, de imediato, iniciar as diligências de inquérito, visto ser necessário apurar qual a perigosidade para a vítima e acautelar a integridade física e até mesmo a vida desta.”</p>
12	<p>“Participa-se para Tribunal com conhecimento ao NIAVE e a outras entidades, caso seja necessário, apura-se a gravidade dos maus tratos, a existência menores, a estabilidade emocional e psicológica da vítima e do agressor, o grau de agressividade do agressor, avalia-se o risco de voltar a maltratar a vítima, se tem na sua</p>

	posse armas de fogo, em caso afirmativo encetam-se diligências, no sentido de estas serem apreendidas; se existem condições da mesma regressar ao domicílio, caso seja negativo e, se a vítima estiver de acordo, contactam-se as entidades de apoio à vítima no sentido de se conseguir local de acolhimento, ou qualquer outro tipo de apoio que necessitem.”
--	---

Com a análise⁷ às respostas a esta questão conclui-se que, após tomarem conhecimento de uma situação de violência doméstica, a preocupação principal para os entrevistados é a proteção da vítima, tal como referem os entrevistados n.º 1, 2, 3, 4, 8, 10, 11 e 12, encaminhando-a para instituições de apoio e proteção, assim como caso existam filhos menores, estes também devem ser protegidos. Uma das principais preocupações é, também, verificar se existem armas de fogo, segundo os entrevistados n.º 1 e 12 e, caso existam, providenciar a sua apreensão. A elaboração do respetivo auto de notícia e a comunicação ao MP são procedimentos obrigatórios. Por fim, mas não menos importante, a inquirição de testemunhas de acordo com os entrevistados n.º 2, 4, 6 e 8, de modo a que se consiga apurar a verdade dos factos.

Pergunta n.º 2: Quais são as principais dificuldades que sente, quando se depara com uma vítima de violência doméstica?

Quadro n.º 3 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“A confusão que as vítimas sentem, pois, por vezes, não sabem bem o que querem. A fragilidade em que elas se encontram também é uma dificuldade, pois é necessário criar empatia com ela para conseguirmos recolher as informações necessárias de modo a podermos ajudá-la.”
2	“O mais difícil é acalmar toda aquela situação. Por vezes, os militares da patrulha é que tentam, de alguma forma, resolver essas situações.”
3	“A primeira dificuldade que surge no imediato é estabilizar a vítima, ao ponto desta ter um discurso coerente, que nos conduza a compreender o que realmente se passou com ela.”
4	“Se a vítima for menor é mais complicado, porque não somos psicólogos e, às vezes, seria necessário termos um psicólogo connosco para acompanhar os menores.” “Por muito que queiramos retirá-los do perigo, não temos casas para lhes dar e, muitas vezes, são elas que não querem sair.”

⁷ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

	“A falta de meios humanos e materiais e, ainda, o fato de estarmos em Lisboa e os crimes ocorrerem maioritariamente em Sintra e em Mafra.”
5	“A situação em que ela se encontra é sempre a maior dificuldade, mas procuramos sempre saber de que forma a poderemos ajudar.”
6	“Verificar a veracidade dos factos, porque, normalmente, os crimes ocorrem dentro de casa e é difícil conseguir chegar à verdade.” “Se for menor, existe maior dificuldade no contacto, porque, normalmente, não têm confiança connosco e, por isso, é difícil obter alguma resposta.”
7	“O dialogo com a vítima, uma vez que esta se encontra numa situação de fragilidade e ainda fazer com que esta tenha confiança em nós para que nos conte o que realmente aconteceu.”
8	“É sempre difícil, porque é invasivo da privacidade recolher informação sobre a vida do casal.” “Fazer a distinção entre a verdadeira violência e os ilícitos menores que, cometidos sobre a vítima pelo cônjuge, não integram o tipo de crime de violência doméstica, por exemplo, as injúrias, a infidelidade, a mentira, o desinteresse conjugal, etc.”
9	“O constrangimento de estar no posto da GNR é a principal dificuldade, pois as vítimas não se sentem à vontade.”
10	“O expediente para formalizar a denúncia é moroso de elaborar.” “Depois das 17 horas, ou durante os fins de semana torna-se difícil conseguir apoio.”
11	“A maior dificuldade é sentida nos casos mais graves, visto que, para proteger a vítima é necessário retirá-la da sua residência e alojá-la noutra local muitas vezes com poucas condições de habitabilidade, causando, esse facto, muito transtorno à mesma, visto esta, muitas vezes, esperar que haja poder por parte da GNR em colocar o agressor fora da habitação, ou em alternativa que houvesse uma decisão muito mais rápida por parte do Tribunal.”
12	“Existem dificuldades em conseguir com que a vítima relate na íntegra toda a verdade, dado que, por vezes, as vítimas tendem em proteger o agressor por terem esperança que ele mude, vergonha do que aconteceu ou mesmo sentimento de culpa pelo sucedido, dificuldade em procurar um local para onde ir e falta de auxílio social e económico.”

Analisando as respostas a esta pergunta⁸, podemos verificar que estabelecer o contacto com a vítima, devido à fragilidade em que esta se encontra, como referem os entrevistados n.º1, 3, 5, 6 e 7, assim como conseguir fazer com que ela se sinta à vontade para contar tudo o que aconteceu na realidade é a principal dificuldade sentida. Por outro lado, tal como refere o entrevistado n.º 6, verificar a veracidade dos factos, uma vez que este crime ocorre na esfera privada também não é fácil. Por último, e de acordo com o entrevistado n.º 4, em caso de vítimas menores, a dificuldade é acrescida, devido à falta de preparação para lidar com estas situações.

⁸ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

Pergunta n.º 3: De que forma a vítima é atendida quando se desloca a um Posto Territorial da GNR, para denunciar uma situação de violência doméstica?

Quadro n.º 4 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“À partida, e com os meios disponíveis, é atendida num local reservado e atendida pelo elemento com o curso IAVE, não quer dizer que exista em todas as situações, mas sempre que possível colocamos a vítima nas melhores condições.”
2	“Para já, é encaminhada para uma sala adequada que, regra geral, todos os postos têm.” “É avaliada a situação dela e, posteriormente, é encaminhada para as devidas instituições.” “São-lhe explicados os direitos que tem, nomeadamente, os que constam no estatuto da vítima.”
3	“Quando a vítima vai ao PTer da GNR, apenas diz ao militar de atendimento que está ali para fazer uma queixa de violência doméstica e, de seguida, é conduzida para junto do militar que tem o curso IAVE e é esse quem vai receber a queixa.”
4	“Levam a vítima para uma sala mais recatada, isto durante a hora de expediente.” “Se for fora da hora de expediente já é mais complicado.”
5	“Com alguma atenção especial visto se estar a tratar de uma vítima fragilizada.”
6	“Normalmente, é atendida por um militar com o curso IAVE que tem uma especialização e tem outra capacidade para atender a vítima.” “É atendida com a maior compreensão e maior sigilo.”
7	“A vítima é atendida de forma a tentar evitar uma vitimação secundária.”
8	“No meu caso, qualquer vítima é, de imediato, conduzida ao gabinete de apoio à vítima, onde eu a recebo com a maior prontidão.” “Quando tal acontece fora do meu horário de serviço, o militar de atendimento contacta-me, por telemóvel, e eu desloco-me, de imediato, ao posto, pois resido muito perto, a fim de fazer o atendimento.” “Se tal não me for possível, um dos três militares disponíveis, atendimento ou patrulha às ocorrências, assume o acolhimento à vítima na sala de apoio à vítima, lavrando o expediente necessário e esclarecendo comigo, por telemóvel, as dúvidas que lhe forem surgindo.”
9	“Normalmente, é encaminhada para a sala de apoio à vítima e lá é tratada com mais privacidade.”
10	“De forma prioritária, apesar de algumas vezes, devido ao serviço que já se encontra a decorrer, ou anteriormente agendado, possa vir a ocorrer algum tempo de demora no atendimento.”
11	“Após o militar de atendimento ter conhecimento do assunto, a mesma é encaminhada para a sala onde é recebida a queixa.”
12	“A vítima é atendida de forma personalizada em local recatado, para que se sinta num ambiente seguro e para que sinta que será ajudada.”

Analisando as respostas a esta pergunta⁹, verificamos que, de um modo geral, a vítima é atendida de uma forma especial, sendo levada para a sala de apoio à vítima, caso esta exista, tal como referem os entrevistados n.º 1, 2, 4, 8, 9, 11 e 12 e, sempre que possível, é atendida por um militar com formação especializada, que é responsável pelo atendimento a este tipo de vítimas, tal como referem os entrevistados n.º 1, 3, 6 e 8. O entrevistado n.º 2 menciona, ainda, que a vítima é devidamente encaminhada para instituições de apoio e que lhe são explicados os direitos constantes no estatuto da vítima. Por sua vez, o entrevistado n.º 8 refere que sendo o único militar daquele PTer com formação específica, sempre que haja alguma situação de violência doméstica, depois do horário de expediente, ele próprio, quando possível, desloca-se ao posto para prestar o atendimento à vítima, ou quando tal não for possível, o militar de atendimento contacta-o por telefone para esclarecer qualquer dúvida que tenha.

Pergunta n.º 4: O atendimento prestado à vítima de violência doméstica é o mesmo do que à vítima de outro crime qualquer?

Quadro n.º 5 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“Não, a vítima de violência doméstica é encaminhada para uma sala reservada e é atendida aí, porque são vítimas que aparecem muito mais fragilizadas e confusas, sem saber bem o que fazer, pelo que é necessário um local mais reservado para falar com elas, de modo a tentar dar-lhes um pouco de coragem para evitar que se refugiem no silêncio.”
2	“Não, porque o crime de violência doméstica é de carácter urgente, logo têm de ser encetadas as diligências imediatamente.”
3	“As vítimas de violência domésticas têm um outro tipo de atendimento, atendendo à especificidade do crime, pois nele estão expressos sentimentos, medos, desejos e quase sempre acontecimentos do fórum íntimo, que não podem ser expostos na praça pública como se de um simples furto se tratasse.”
4	“Devia ser um atendimento diferente, mas nem todos os militares têm o curso IAVE e nem todos estão sensibilizados para este tipo de crime.”
5	“Não, nem pode ser. Difere na natureza do crime que está em causa.” “Numa vítima de violência doméstica temos de atender a vítima de forma mais acolhedora, e tentando criar uma certa empatia.”

⁹ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

6	“Não, normalmente há uma maior preocupação em atender a vítima de violência doméstica, não quer isto dizer que as outras são mal atendidas.”
7	“Não, pois devido à natureza do crime carece de um tratamento especial.”
8	“Nem sim nem não. No posto onde trabalho, o atendimento é sempre compatível com as necessidades evidenciadas pela vítima em cada caso.”
9	“Não. É sempre dado um cuidado especial, no que diz respeito a preservar a privacidade da vítima.”
10	“Não, tanto mais que aqui se aplica a frase “cada caso é um caso”.”
11	“Não, o atendimento à vítima de violência doméstica é prioritário e são-lhe explicados os meios existentes para a auxiliar.”
12	“Não, a vítima de violência doméstica é atendida de forma personalizada e em local recatado, sem a interferência ou olhares de outros militares do posto ou de outros cidadãos que aí se desloquem, de modo a que a mesma se sinta segura, confiante, calma, à vontade e concentrada para denunciar todos os factos de que tem sido vítima.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁰, concluiu-se que, de modo geral, à exceção dos entrevistados n.º 4 e 8, os restantes entrevistados responderam que à vítima de violência doméstica é prestado um atendimento especial, sendo levada para uma sala onde esteja mais à vontade e é atendida por um militar com formação específica nesta matéria que está especializado em atender este tipo de vítimas. O entrevistado n.º 4 salienta que a vítima de violência doméstica deveria ter um atendimento especial, mas em virtude de nem todos os militares terem formação especializada e nem todos estarem ainda sensibilizados para este assunto, tal nem sempre é possível. Por sua vez, o entrevistado n.º 8 menciona que naquele PTer “o atendimento é sempre compatível com as necessidades evidenciadas pela vítima em cada caso”.

Pergunta n.º 5: São realizados alguns procedimentos para prevenir uma possível vitimação secundária? Se sim, quais?

¹⁰ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

Quadro n.º 6 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 5 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“O principal fator negativo, na minha opinião, é ter de ouvir a vítima várias vezes.”
2	“Para já, existem locais apropriados, como é o caso das salas de apoio à vítima.”
3	“A pessoa vítima de violência doméstica deve ser atendida em local apropriado.” “Durante todo o processo, queixa e inquérito, deve ser sempre o mesmo militar a efetuar o atendimento à vítima, para evitar ter de repetir o que se passou consigo.”
4	“É quase impossível. Tentamos reduzir ao máximo, mas, por exemplo, um processo que envolva menores, as vítimas têm de falar connosco, com a CPCJ, com o tribunal, isto quando não tem de ir à segurança social.” “Se o auto for bem feito logo de início, quase não é preciso voltar a chamar a vítima.”
5	“Sim. Dar-lhe a conhecer todos os apoios que estão ao alcance da mesma, caso esta os pretenda, nomeadamente, casas de abrigo, ajuda financeira, etc.”
6	“Normalmente, quando chega é, de imediato, encaminhada para um militar com curso IAVE e não andam mais militares de volta dela.”
7	“Sim, a vítima é reencaminhada de imediato para a EII, para ser atendida por pessoas especializadas.”
8	“Eu, pessoalmente, procuro compilar o máximo possível de informação no auto de notícia ou no auto de inquirição à vítima, a fim de evitar que esta venha a ser inquirida de novo para esclarecer algum aspeto inobservado na primeira ocasião.”
9	“Sim, é encaminhada para uma pessoa especializada e tenta-se reduzir ao máximo o número de perguntas para evitar lembrar a situação.”
10	“Muitas vezes, também se regista uma possível vitimação secundária com os inúmeros estudos e questionários que têm vindo a ser pedidos às vítimas, para responder quando vêm apresentar a denúncia.”
11	“A denúncia é recebida em sala, onde se encontra unicamente o militar que vai elaborar expediente. Caso essa denúncia ocorra durante o horário em que me encontro presente, o assunto é aprofundado o máximo possível, visto que assim evita-se que numa próxima deslocação se tenha que repetir tudo ou quase tudo.”
12	“Sim, na medida do possível, tento ser eu a elaborar o auto e sempre o posterior inquérito, evitando repetidas declarações e constrangimento da vítima em relatar novamente a situação.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹¹, conclui-se que o principal fator que contribui para a vitimação secundária é o facto de a vítima ter de repetir várias vezes o que aconteceu, tal como referem os entrevistados n.º 1, 3, 4, 8, 9, 11 e 12 e, como tal, é fundamental que o primeiro militar que presta o atendimento, recolha logo desta toda a informação que necessite e elabore corretamente o auto de notícia, sendo este o militar que deve contactar com a vítima durante as próximas diligências, reduzindo, assim, o número

¹¹ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

de vezes que a vítima tem de repetir o relato do incidente. O encaminhamento da vítima para uma sala mais reservada, segundo os entrevistados n.º 2, 3 e 11 e o atendimento por parte de um militar especializado, como referem os entrevistados n.º 6, 7, 9, 11 e 12 é outra das principais medidas adotadas. Referido pelo entrevistado n.º 10 é o facto dos estudos e questionários que têm sido feitos às vítimas também contribuírem para uma vitimação secundária.

Pergunta n.º 6: Considera o NIAVE uma mais-valia para o combate e prevenção da violência doméstica? Porquê?

Quadro n.º 7 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 6 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“Sim, sem dúvida, derivado da especialização que tem, acaba por dar confiança na resolução dos casos, não só às vítimas como também às instituições da sociedade civil com quem trabalha e que confiam na GNR para tratar destes casos.”
2	“Eu acho que sim, mas não quer dizer que o pessoal dos postos não tenha estas valências.” “Se o NIAVE estivesse inserido nos DTer seria mais eficaz.”
3	“O NIAVE é, de facto, uma mais-valia, porque fazem parte desse núcleo pessoas com maior vocação e formação nessa área.” “Como são um núcleo específico, a capacidade de intervenção é mais célere e coordenada.”
4	“Sim, mas seria preciso mudar algumas coisas, como, por exemplo, os horários, não faz sentido trabalharmos só das 9 às 17 horas.”
5	“Sim, porque além de estar especializado nesta matéria, pode também desenvolver ações de sensibilização.”
6	“Considero o NIAVE uma mais-valia, porque o nosso tipo de trabalho é completamente diferente do trabalho a nível do posto, não por incompetência do posto, mas por dificuldades logísticas destes, essencialmente, porque nós dedicamo-nos totalmente a este tipo de crime.”
7	“Sim, pois o tratamento para com as vítimas é totalmente diferente, sendo mais adequado às situações em causa.”
8	“É dúbio; as orientações que recebi na EII foram no sentido de serem encaminhadas ao NIAVE apenas as situações mais complexas, ou que envolvessem risco para menores.” “Sucedem que o NIAVE a que pertença tem apenas três militares, os quais não têm, alegadamente, mãos a medir.”
9	“Claro que sim, porque é bom para as vítimas terem equipas especializadas para tratar da situação, em vez do posto onde os militares têm de lidar com todo o tipo de situações.”

10	“Da minha experiência pessoal, não, já que na grande maioria dos processos-crime de Violência Doméstica, o inquérito acaba por ser realizado pelas EII, assim como a elaboração de quase todos os mapas e estatísticas que frequentemente são requeridos.”
11	“Obviamente que ter elementos a trabalhar unicamente num tipo de crime melhora a resposta e tratamento dos processos.”
12	“Sim, ao receberem uma instrução específica em como lidar com a complexidade destas situações, nomeadamente acompanhamento às vítimas, instruindo-as com planos de ajuda, socorro e fuga.”

Analisando as respostas a esta pergunta conclui-se que, a maioria dos entrevistados considera o NIAVE uma mais-valia para o combate e prevenção da violência doméstica, pela sua formação, tal como referem os entrevistados n.º 3 e 12, e pela sua especialização neste tipo de matérias, como mencionam os entrevistados n.º 1, 3, 5, 6, 7, 9 e 11. O entrevistado n.º 2 alerta para as vantagens resultantes da existência do NIAVE ao nível dos DTer. Por um lado, o entrevistado n.º 8, refere que esta é uma situação dúbia, devido ao reduzido número de elementos que constituem o NIAVE e, por outro lado, o entrevistado n.º 10 refere que não, pois segundo ele, na maioria dos processos, os inquéritos são realizados pela EII.

Pergunta n.º 7: Os Postos Territoriais estão preparados ao nível de recursos humanos para efetuarem um atendimento de qualidade às vítimas de violência doméstica? Justifique.

Quadro n.º 8 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 7 do grupo I

N.º ENT	RESPOSTA
1	“A maioria deles não, porque tendo em conta os 365 dias do ano, na maioria dos casos existe um elemento com formação específica que trabalha das 9 às 17 horas, depois desse período ou é atendida por outro elemento sem formação específica, ou tem de lá voltar no dia seguinte.” “Ainda que já exista a sensibilização para este tipo de atendimento, os recursos humanos qualificados ainda são insuficientes nos PTer.”
2	“Sim, porque existem pessoas com formação nesse sentido.” “O ideal, no mínimo, seria existirem dois militares com a formação especializada em cada PTer.”
3	“Os PTer estão preparados com recursos humanos, porque em cada um há, pelo menos, um militar com

	formação IAVE.”
4	“Falta formação em todos os militares, não só naqueles que fazem os processos, mas em todos os que fazem atendimento, pois esses são a primeira linha.”
5	“Sim, em princípio todos têm um militar com o CIAVE.”
6	“Nós temos um militar com curso IAVE ao nível do posto, se ele estiver de férias ou de folga não está lá ninguém.” “A formação deveria ser extensível a mais militares.” “Muitas vezes, as vítimas sentem-se mais à vontade com elementos do sexo feminino que, muitas vezes, também não existem.”
7	“Penso que alguns postos sim, outros não.” “Depende da formação dos militares.”
8	“Não, no posto a que pertenço, o serviço de atendimento entre as 17h00 e as 09h00 é assegurado por um único militar. Esta pessoa, como é compreensível, não pode abandonar o átrio do posto durante duas horas para se fechar no gabinete de apoio com a vítima que carece de acolhimento.” “Assim, vê-se forçado a receber a vítima no local do atendimento ao público, e a interromper o acolhimento de cada vez que toca o telefone ou recebe outras pessoas nas instalações.”
9	“Sim, nas EII existe um elemento com o curso NIAVE e é possível dar à vítima o atendimento pretendido.”
10	“Não, devido ao aumento de serviço que temos vindo a notar nos últimos tempos.”
11	“Como atualmente na grande maioria já existem militares com curso específico para a temática, os quais acabam, também, por influenciar os restantes elementos do posto sobre métodos e técnicas que se podem adotar, tal melhora o atendimento às vítimas.”
12	“Este posto está preparado, até porque existe disponibilidade minha a qualquer hora para ajudar no que for necessário e tento catalisar para mim qualquer situação relacionada com a violência doméstica.”

Analisando as repostas a esta pergunta¹², verificamos que este é um tema onde existe um grande desacordo, uma vez que os entrevistados n.º 1, 4, 6, 8 e 10 referem que os PTER não estão preparados, porque apenas existe em cada posto um militar com formação especializada que trabalha das 9 às 17 horas e que, fora desse período, não se encontra presente ninguém com a devida formação. Ademais, o facto de não existirem elementos femininos que possam efetuar o atendimento foi outro dos pontos enunciados pelo entrevistado n.º 6. Por sua vez, os entrevistados n.º 2, 3, 5, 9, 11 e 12 afirmam que os postos estão preparados, pois todos têm, pelo menos, um militar com formação especializada. O entrevistado n.º 7, por sua vez, refere que alguns sim e outros não, dependendo da formação dos militares.

¹² Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

Pergunta n.º 8: Qual a sua opinião relativamente às instalações e equipamentos disponíveis para receber as vítimas?

Quadro n.º 9 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 8 do grupo I

E. N.º	RESPOSTA
1	“Fraca. Temos as instalações em que a melhor sala é o gabinete do Comandante de Posto que nem sempre está disponível, pois nem todos os postos têm sala de apoio à vítima.” “Os equipamentos são os sofás e a mesa de centro disponibilizados que, em alguns sítios, nem estão ao serviço das vítimas.”
2	“Os equipamentos, alguns estão inoperacionais.” “Existem salas boas e outras que deveriam ser alvo de melhoramentos, também há postos que não têm sala de apoio à vítima.”
3	“De uma forma geral, as instalações e equipamentos disponíveis existem e estão em razoáveis condições de utilização, embora em alguns locais as instalações são inexistentes.”
4	“Nem todos os postos têm as condições ideais. Não podemos querer pôr uma vítima a falar em salas constrangedoras.”
5	“Fracas, desatualizadas e pouco acolhedoras, não têm qualidade, as salas de apoio à vítima não funcionam como deveriam.”
6	“Elas existem em alguns postos, mas falta providenciar para que todos as tenham.” “Os que têm são suficientes para as necessidades da vítima.”
7	“Não são as mais desejáveis.”
8	“Parece-me que é talvez um dos aspetos menos importantes em toda esta problemática. Um computador e duas cadeiras numa sala reservada e com pouco ruído exterior, parece-me perfeitamente suficiente, a componente humana e a formação dos militares parece-me, sem dúvida muito mais relevante.”
9	“No meu caso, as instalações não são as melhores, são antigas e não existe a sala que deveria existir.” “No nosso caso, utilizamos a sala do Comandante de Posto.”
10	“No meu caso não são adequadas, já que as instalações são já bastante antigas, tendo sido aproveitado um pequeno espaço para tal.”
11	“Em alguns, as condições são boas ou muito boas, noutros, principalmente aqueles em que as instalações são mais antigas e de menores dimensões deviam ser melhoradas.”
12	“As instalações são razoáveis, os equipamentos são os normais.”

Com a análise às respostas a esta pergunta¹³, conclui-se que as instalações não são ideais em todos os PTER do CTER de Lisboa, segundo os entrevistados n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6,

¹³ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

7, 9, 10 e 11, uma vez que nem todos têm uma sala de apoio à vítima, como deveriam ter, sobretudo nos edifícios mais antigos. No entanto, em alguns PTER estão reunidas boas condições. O entrevistado n.º 8 refere que as instalações são um dos aspetos menos importantes, sendo a componente humana e a formação dos militares, aspetos verdadeiramente importantes.

4.2.2. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo II

Pergunta n.º 1: Que formação específica recebeu relativamente ao tema violência doméstica?

Quadro n.º 10 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo II

E. N.º	RESPOSTA
1	“Curso NMUME e ações de formação recebidas ao longo do tempo.”
2	“Aquela que é ministrada pela GNR e a que nos é dada pelas várias instituições.”
3	“A formação específica que me foi dada pela GNR e, para além disso, tenho efetuado várias formações ministradas por entidades civis, nomeadamente pela APAV e UMAR.”
4	“Curso NMUME e depois formação em violência de género e frequência de seminários alusivos ao tema.”
5	“Tenho várias formações, a primeira foi o curso IAVE, e a partir daí frequentei inúmeras formações sobre violência doméstica.”
6	“Curso de NMUME.”
7	“Curso IAVE.”
8	“Curso NMUME.”
9	“Curso NIAVE.”
10	“Curso de NMUME.”
11	“Por intermédio da GNR foi ministrado o curso IAVE, frequentei ainda uma formação sobre igualdade de género.”
12	“Curso NMUME pela GNR e outras formações ministradas por entidades externas à Guarda.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁴, conclui-se que todos os entrevistados receberam pela GNR, o antigo curso NMUME, ou, mais recentemente, o CIAVE, sendo que os elementos pertencentes ao NIAVE, posteriormente frequentaram uma série de seminários e ações de formação relacionados com o tema, enquanto dos elementos pertencentes às EII, apenas os entrevistados n.º 11 e 12 referiram ter frequentado uma outra formação exterior à GNR.

Pergunta n.º 2: A formação que recebeu é suficiente para desempenhar com qualidade a sua função?

Quadro n.º 11 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo II

N.º ENT	RESPOSTA
1	“Suficiente para desempenhar a função é, mas com qualidade nem sempre.” “Para lidar com menores, falta formação no âmbito da psicologia das crianças, mas o tempo de serviço, a experiência adquirida e a formação vão aumentando a qualidade.”
2	“Sim, tendo em conta os anos de serviço, além da formação, a experiência de serviço pelos locais onde passei é, sem dúvida, uma mais-valia para desempenhar as funções para as quais estou vocacionado.”
3	“Sim, embora nesta área, a formação seja contínua, como tal, estamos recetivos a novas formas de atuação.”
4	“A dada pela GNR não, se bem que a experiência é que faz o militar.” “Mas com a formação complementar já se torna mais fácil.”
5	“Não. Deveria haver uma continuidade da formação, se não semestral, pelo menos anual.”
6	“Sim, mas é sempre necessário mais.” “Falta formação ao nível da psicologia com menores. Ainda não me sinto preparada para lidar com um menor.”
7	“Sim.”
8	“Sim, paradoxalmente parece-me que sim. Havendo empenho e sensibilidade por parte de um militar, com alguma prática ele adquire muita experiência.” “Mais do que a formação académica, releva a sensibilidade pessoal e o empenho aplicado em cada caso.”
9	“Para desempenhar de uma forma melhor é, mas para desempenhar verdadeiramente com qualidade, não é suficiente.”
10	“Não”.
11	“Pela experiência que tenho, acho que é suficiente, penso, no entanto, que será necessário ir frequentando cursos que, pelo menos, façam atualização, visto ser uma área na qual vai existindo novidades e possíveis

¹⁴ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

	alterações legislativas.”
12	“Aliado à experiência profissional, considero a formação suficiente.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁵, conclui-se que, para alguns dos entrevistados, a formação que receberam, aliada à sua experiência profissional, é suficiente para desempenhar as suas funções com qualidade, tal como referem os entrevistados n.º 1, 2, 8 e 12. Por sua vez, o entrevistado n.º 11 refere que, apesar de suficiente, seria necessário frequentar cursos de atualização, enquanto o entrevistado n.º 8 afirma que mais do que a formação, releva a sensibilidade pessoal e o empenho de cada um.

Por sua vez, os entrevistados n.º 4, 5, e 10 afirmam que a formação recebida não é suficiente para desempenhar a função com qualidade, sendo que faz falta formação de atualização ao longo do tempo. Os entrevistados n.º 1 e 6 mencionam que existe uma lacuna na formação, relativamente à forma como lidar com vítimas menores de idade.

Pergunta n.º 3: Relativamente aos patrulheiros que, muitas vezes são os que têm o primeiro contacto com as vítimas, na sua opinião, estes têm a formação necessária e estão preparados para lidar com este tipo de vítimas?

Quadro n.º 12 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo II

E. N.º	RESPOSTA
1	“Não, não têm formação necessária, são os que têm menos formação.” “Depende também da experiência de vida, mas não estão preparados.” “Precisavam de mais horas de formação.”
2	“Eles têm formação para tomar os procedimentos devidos, no entanto, caso seja necessário, entram em contacto com os investigadores vocacionados para aquele tipo de crime.”
3	“De um modo geral, estão preparados para dar resposta numa primeira intervenção, atendendo que, nas situações de maior gravidade, as mesmas são, de imediato, comunicadas e reencaminhadas para os investigadores do NIAVE, que desde logo iniciam todo o processo.”
4	“Nem todos, pois não têm formação.” “Depende muito da educação e da sensibilidade de cada um.”

¹⁵ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

5	“Alguns, nota-se que estão preparados, outros que nem sequer querem saber.” “Todos, pelo menos, deveriam frequentar uma ação de formação sobre como lidar com vítimas e agressores de violência doméstica.”
6	“Não, porque não têm a formação necessária e acabam por cometer alguns erros, contribuindo para a vitimação secundária.”
7	“Nem todos.”
8	“Não podemos exigir tudo aos patrulheiros, não podemos formar homens para serem especialistas em tudo.” “Conheço patrulheiros que são muitíssimo sensíveis para com estas questões e educadíssimos para com todos os cidadãos e outros que têm menos sensibilidade para a gravidade desta problemática.”
9	“Não têm a formação necessária, mas devido à experiência já começam a ficar mais sensibilizados para esta matéria.”
10	“Não.”
11	“Não. Devia ser dada alguma formação aos patrulheiros nesse âmbito.”
12	“Não têm a formação necessária e a maioria não está ciente nem sensibilizada para o problema e sofrimento causados pelos atos cometidos contra as vítimas, nem da forma como poderão minimizá-los.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁶ e, tal como referem os entrevistados n.º1, 4, 5, 7, 9, 10, 11 e 12, conclui-se que os patrulheiros não estão preparados para lidar com vítimas de violência doméstica, em virtude de não terem recebido formação específica neste âmbito. Mas, tal como mencionam os entrevistados n.º 1, 4, 8 e 9, a preparação depende muito da sensibilidade e da experiência de cada um. Apenas os entrevistados n.º 2 e 3 consideram que os patrulheiros estão preparados para lidar com este tipo de vítimas, uma vez que estes apenas são responsáveis por uma primeira intervenção, encaminhando de imediato a vítima para alguém especializado. O entrevistado n.º 8 diz que aos patrulheiros não lhes pode ser exigido que sejam especialistas em tudo.

Pergunta n.º 4. Na sua opinião, que aspetos deveriam ser melhorados na formação que é dada aos militares, que estão especialmente vocacionados para lidar com vítimas de violência doméstica?

¹⁶ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

Quadro n.º 13 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo II

E. N.º	RESPOSTA
1	“A questão da psicologia de menores.” “Também ao nível de técnicas de entrevista e interrogatório que são fundamentais para o processo.”
2	“Há sempre coisas a melhorar, as várias instituições podem, de alguma forma, colaborar no sentido de detetar pontos que devam ou não ser melhorados.”
3	“De momento, não encontro nenhum, atendendo a que os níveis de formação estão bem enquadrados com a atividade que desenvolvemos.”
4	“Mais tempo de formação, não é numa semana que se fala num tema destes.” “Faltam também situações práticas durante o curso.”
5	“Mais formação, sobretudo no que diz respeito ao inquérito e investigação e, também no acolhimento às vítimas.”
6	“Acho que é muito importante saber lidar com a vítima. Mais formação sobre o crime e também com fazer os inquéritos deste crime seria vantajoso. Não me parece que em 2 horas se consiga explicar esta parte.”
7	“Mais formação.”
8	“Uma semana de reciclagem por ano, num evento que pudesse integrar os vários operacionais da GNR e de outras instituições, que atuam nesta área, de modo a partilhar experiências.” “Conhecer as competências, necessidades e obrigações dos outros serviços, para mais facilmente esclarecer a vítima, prepará-la para o subsequente desenrolar do processo e até auxiliar esses outros serviços na sua missão.”
9	“Depois do curso de uma semana nunca mais se fala nisto, deveria haver uma reciclagem ao fim de algum tempo.”
10	“Acima de tudo mais tempo, já que fazendo parte de uma EII, o tempo que nos sobra é escasso para lidar com os vários tipos de crime que temos para investigar.”
11	“Essencialmente, que fosse mais aprofundada a legislação existente.”
12	“Acho que deveria existir formação conjunta com trocas de experiências.”

Da análise às respostas dadas a esta pergunta¹⁷, conclui-se que grande parte dos entrevistados considera que existem melhorias a fazer relativamente à formação que lhes é dada, tal como referem os entrevistados n.º 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, designadamente a abordagem a técnicas de atendimento e entrevista a menores, mais formação ao nível da legislação relacionada com a violência doméstica, elaboração de inquéritos, assim como deveria existir um curso ou ação de formação periódica para atualização de conhecimentos. Essa ação de formação poderia ser conjunta com outras instituições que trabalham com este problema, de modo a proporcionar troca de

¹⁷ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

experiências. Por sua vez, o tempo de duração do curso também deveria ser alargado. Apenas o entrevistado n.º 3 considera que os níveis de formação estão de acordo com a atividade realizada.

4.3.3. Apresentação e Análise dos Resultados Obtidos no Grupo III

Pergunta n.º 1: Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as instituições civis de apoio à vítima?

Quadro n.º 14 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 1 do grupo III

E. N.º	RESPOSTA
1	“Atualmente, a colaboração é ao nível dos encaminhamentos, nomeadamente, quando a vítima se dirige à GNR e solicita alojamento.”
2	“No seu todo, pedimos relatórios à CPCJ, troca de informação, apoio às vítimas, segurança social. Aos hospitais, pedimos os episódios de urgência.”
3	“A GNR tem como parceiros nesta área, a APAV, UMAR, CPCJ e Câmaras Municipais, assim como existem protocolos com a Cruz Vermelha e Segurança Social.”
4	“Troca de informação, por exemplo, percurso escolar, médicos, etc.” “Apoio às vítimas, a nível psicológico, familiar e profissional.”
5	“Depende muito das áreas que estejamos a falar, por vezes, temos uma colaboração mais próxima com comissões e centros de saúde.”
6	“Existe, por exemplo, troca de informação com a CPCJ, para sinalizar situações de risco.” “Normalmente, há troca de informação e intervenção junto das vítimas. Quando a vítima diz que quer ser institucionalizada ligamos à Linha Nacional de Emergência Social, onde a vítima é encaminhada para uma casa de abrigo, se for o caso.”
7	“Nem sempre as desejáveis.”
8	“Eu já contactei a APAV e foram 5 estrelas. A Equipa da Segurança Social da localidade também é excelente.”
9	“Das 9 às 17 horas encaminham as vítimas para casas de apoio, onde recebem apoio psicológico.” “Depois das 17 horas não há nada, temos de ser nós a tentar encontrar uma solução.”
10	“Entre a EII e as instituições civis desta zona de ação colaboramos dentro do possível no contexto atual.”
11	“Neste posto unicamente se contacta com a Segurança Social através do número144 e nos casos em que sejam estes a contactar e solicitar apoio em alguma intervenção, este é sempre fornecido.”
12	“A GNR, quando necessário, informa as instituições de apoio à vítima, contudo, tal situação, na maioria das vezes, não é recíproca, visto que as instituições têm conhecimento de casos de violência doméstica e não reportam às autoridades.”

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁸, conclui-se que existe colaboração a vários níveis com algumas instituições civis, designadamente com a CPCJ, tal como referem os entrevistados n.º 2, 3 e 6, para troca de informação e sinalização de situações de risco, com os hospitais para solicitação de episódios de violência, tal como refere o entrevistado n.º 2, prestação à vítima de apoio psicológico, familiar e profissional, segundo os entrevistados n.º 2 e 4 e encaminhamento da vítima para casas de abrigo, segundo os entrevistados n.º 1, 6 e 9. O entrevistado n.º 12 refere que, por vezes, as instituições civis não informam a GNR de situações de violência doméstica das quais tenham conhecimento.

Pergunta n.º 2: Quais as vantagens que, na sua opinião, resultam dessa colaboração?

Quadro n.º 15 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 2 do grupo III

E. N.º	RESPOSTA
1	“A celeridade na resolução de problemas inerentes aos casos, o que deriva da rede informal que se acaba por estabelecer.”
2	“É uma mais-valia para o desenvolvimento da investigação e apuramento da verdade e ainda identificação de situações de risco.”
3	“As vantagens são um melhor acolhimento, maior segurança para a vítima e maior estabilização psíquica e emocional da mesma.”
4	“A resolução dos processos de forma mais fácil.”
5	“O encaminhamento e resguardo da vítima evitando futuros episódios de violência.”
6	“Um atendimento de excelência para as vítimas e um melhor encaminhamento e ajuda a estas.”
7	“É essencial para que seja dado à vítima um bom acolhimento.”
8	“Embora cada instituição atue no seu próprio âmbito, o panorama geral é o mesmo e, portanto, o trabalho de uns complementa o dos outros.”
9	“Vantagem a favor da vítima, pois consegue sair da zona do crime e é encaminhada para um sítio onde está mais protegida.”
10	“Um melhor atendimento e encaminhamento da vítima.”
11	Nada a referir.

¹⁸ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

12	“Permite que seja prestado um bom acompanhamento, aconselhamento e apoio psicológico à vítima, assim como que lhe seja disponibilizado alojamento.”
----	---

Analisando as respostas a esta pergunta¹⁹, conclui-se que a colaboração com instituições civis é benéfica para a vítima, tal como referem os entrevistados n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 12, pois podem ser resolvidos alguns problemas de forma mais célere, facilitando a identificação de situações de risco e possibilitando a prestação de um melhor acolhimento e apoio à vítima. O entrevistado n.º 8 refere que cada um trabalhando na sua função, no final, todos os trabalhos se complementam.

Pergunta n.º 3: Na sua opinião, existe algum aspeto que deveria ser melhorado relativamente à colaboração com instituições civis?

Quadro n.º 16 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 3 do grupo III

E. N.º	RESPOSTA
1	“O relacionamento mais informal com as instituições, por isso, as pessoas com funções de chefia têm de ser pessoas com abertura e desportos para este tipo de colaboração, pois é fundamental ter alguém na área social para tratar da situação fora de horas, pois durante a noite torna-se difícil, porque apenas a Linha Nacional de Emergência social, 144, está disponível.”
2	“Para já, acho que está a funcionar bem.”
3	“Não me recordo de nenhum, atendendo a que a colaboração tem sido muito boa, tendo sempre presente que, às vezes, a resposta pode não ser tão célere como se desejaria, mas isso são situações pontuais que não podem ser levadas em conta.”
4	“É importante a existência de relações interpessoais de forma a facilitar a comunicação.”
5	“Ser mais interpessoal o relacionamento.” “Lidar diretamente com pessoas e não com a instituição.”
6	“Uma maior proximidade entre a GNR e as instituições.” “Fazer reuniões onde fossem discutidas as situações a nível local.” “A Linha de Emergência Social trabalha 24 horas por dia, as restantes, depois das 17 horas, feriados, fins de semana não existem, no caso dos menores, a Linha de Emergência Social não tem resposta.” “Se existisse trabalho em rede, nós conseguiríamos ter o contato da pessoa e era mais fácil resolver o problema.”

¹⁹ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

7	“Mais disponibilidade por parte das instituições, uma vez que, depois das 17 horas, se torna difícil contactar com elas.”
8	“Se cada instituição conhecesse com mais pormenor a missão das outras, poderiam complementar-se e entretajudar-se com maior objetividade.”
9	“Horário alargado, para além das 17 horas.”
10	“Celeridade do apoio dado às vítimas que se fazem acompanhar de menores.”
11	Nada a referir.
12	“Que existisse maior partilha de informação, de modo a podermos sinalizar situações de risco.”

Analisando as respostas a esta pergunta²⁰, conclui-se que apenas os entrevistados n.º 2 e 3 consideram que não existem melhorias a fazer. O principal aspeto referido pelos restantes entrevistados é o facto de ser importante a existência de relações interpessoais e relações mais informais entre as pessoas que fazem parte das diversas instituições, de modo a facilitar a comunicação entre todos, tal como referem os entrevistados n.º 1, 4, 5 e 6. Os entrevistados n.º 1, 6, 7 e 9, referem que, depois das 17 horas, se torna difícil solicitar apoio das várias instituições, sendo que apenas a Linha Nacional de Emergência Social se encontra disponível 24 horas por dia.

O entrevistado n.º 12 refere, ainda, que era importante existir mais partilha de informação, para mais facilmente se sinalizarem situações de risco.

Pergunta n.º 4: Quer acrescentar mais alguma coisa?

Quadro n.º 17 – Apresentação de resultados da pergunta n.º 4 do grupo III

E. N.º	RESPOSTA
1	“Quem está inserido no projeto IAVE devem ser pessoas abertas e com espírito de iniciativa.” “De realçar a parte de estarmos sujeitos a uma grande carga psicológica e, quanto a isso, precisava-se de mais apoio da estrutura de psicologia.” “A escala de serviço também era importante para que existisse sempre um elemento especializado disponível a qualquer altura do dia.”
2	“O NIAVE deveria estar nos D Ter.” “Deveria existir um serviço de prevenção que cubra as 24 horas diárias.”

²⁰ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

3	“Existem problemas de vária ordem, mas os mesmos são transversais e refletem-se em todos os sectores da GNR, nós, NIAVE, podemos não estar bem, mas há quem esteja pior.”
4	“Mais formação a todos os níveis e a todos os militares.” “Precisamos de salas em condições para atendimento às vítimas.” “Uma equipa do NIAVE ao nível dos Destacamentos e disponibilidade durante 24 horas.”
5	“Haver mais gente formada, apostar cada vez mais na continuidade da formação.” “Tem de ser dado aos militares, que tratam de situações específicas, mais meios materiais.” “Que o trabalho seja uma continuidade de 24 sobre 24 horas, pelo menos, um elemento por dia de prevenção para auxiliar quem está a fazer as ocorrências.”
6	“A formação tem de ser sempre atualizada, assim como os militares dos postos, também deveriam receber alguma formação a esse nível.” “O NIAVE deveria trabalhar durante todo o dia.”
7	“É necessária mais formação.” “Mais colaboração e maior apoio por parte da instituição.”
8	Nada a referir.
9	“Os inquéritos de violência doméstica não deveriam ser feitos nos postos, mas sim nos NIAVE, pois nos postos não existem as condições necessárias, uma vez que há muitos mais processos para fazer e mais pessoas relacionadas com outros crimes a entrar.”
10	Nada a referir.
11	“Existir uma equipa que estivesse no terreno e unicamente se dedicasse a patrulhamento de proximidade nesse âmbito, sendo uma das missões contactar com vítimas já referenciadas.”
12	“Deveria existir, por parte das entidades responsáveis, uma disponibilidade imediata e consecutiva para atender aos casos mais urgentes.” “Um psicólogo em permanência para acompanhar a vítima.” “Existir um acompanhamento, por parte de um elemento da GNR, à vítima, ao hospital.” “Seria fornecido um contacto telefónico permanente às vítimas, apenas distribuído a um ou dois militares, com quem as vítimas se sintam seguras e confiantes.”

Analisando as respostas a esta pergunta²¹, conclui-se que os principais aspetos apontados pelos entrevistados prendem-se com a necessidade da existência de uma continuidade no serviço, que cobrisse as 24 horas do dia, tal como é referido pelos entrevistados n.º 1, 2, 4, 5, 6, com a necessidade de melhorias na formação, como referem os entrevistados n.º 4, 5, 6 e 7, sendo abrangente a mais militares, mais extensa e existindo formações de atualização. Outro aspeto apontado, prende-se com as vantagens da existência de um NIAVE ao nível dos DTer, em vez do modelo atual, ao nível dos CTer, de modo a facilitar a intervenção, tal como referem os entrevistados n.º 2 e 4. O entrevistado n.º 1 refere a necessidade de os próprios militares receberem apoio por parte

²¹ Ver Apêndice C – Quadros de análise de conteúdo das entrevistas.

da psicologia, uma vez que o facto de trabalharem continuamente com este tipo de situações pode-lhes causar problemas a nível psicológico. O entrevistado n.º 9, por sua vez, refere que os inquéritos dos processos de violência doméstica deveriam ser todos feitos pelos NIAVE, uma vez que são especialistas nessa matéria, e as EII têm de trabalhar com uma grande diversidade de casos, não podendo, muitas vezes, dar o tratamento especial que esses casos merecem.

Capítulo 5

Conclusões e recomendações

5.1. Introdução

Neste capítulo, pretende-se verificar as hipóteses inicialmente formuladas, assim como elaborar as conclusões resultantes de toda esta investigação.

Nesta fase, é também pertinente referir quais as limitações encontradas durante o caminho percorrido desde o início até ao fim deste trabalho.

Uma vez reunidos todos estes conhecimentos, encontramos-nos em condições de levantar novos problemas, bem como abordar o problema de outra perspetiva, o que será bastante útil para apresentar propostas para futuras investigações.

5.2. Verificação das Hipóteses

Após a análise dos resultados obtidos, encontramos-nos em condições de confirmar ou refutar as hipóteses anteriormente formuladas.

Relativamente à **“H1 – Existe diferença no atendimento e encaminhamento por parte dos militares da GNR para com as vítimas de violência doméstica, relativamente às vítimas de outros crimes”**, esta confirma-se através do subcapítulo 2.6. e das respostas dadas às perguntas do grupo I do guião de entrevista, onde os entrevistados referem que por se tratar de um crime em que a vítima se encontra especialmente fragilizada, esta merece ser atendida num espaço mais reservado e por um militar especializado.

No que diz respeito à **“H2 – Nos Postos Territoriais estão reunidas as condições ideais para que seja prestado um bom atendimento às vítimas de violência doméstica”**, esta refuta-se através da análise feita às perguntas do grupo I do guião de entrevista, pois, normalmente, em cada PTer apenas existe um militar com formação específica na área da violência doméstica, que trabalha das 9 às 17 horas, ou seja, sempre

que esse militar não está de serviço, não existe mais ninguém especializado para atender as vítimas. Por vezes, as vítimas sentem-se mais à vontade com militares do sexo feminino, e tal também nem sempre é possível.

Em relação às instalações, nem todos os PTer dispõem de uma sala de apoio à vítima, como está previsto no projeto IAVE, sobretudo nos edifícios mais antigos.

Relativamente à **“H3 – A quantidade de militares com formação específica na área da violência doméstica é suficiente para que seja prestado um bom serviço”**, esta refuta-se através da análise das respostas às perguntas do grupo I do guião de entrevista, pois verifica-se que apenas um militar com formação específica em cada PTer, não é suficiente.

Analisando a **“H4 – A formação dada pela GNR aos militares que prestam atendimento e encaminhamento às vítimas de violência doméstica não é suficiente”**, esta confirma-se, através da análise das respostas às perguntas do grupo II do guião de entrevista, uma vez que, vários entrevistados referem que existem algumas lacunas na formação, especialmente no que diz respeito ao atendimento a crianças, aos aspetos legais que envolvem a violência doméstica e aos aspetos a ter em conta na elaboração do inquérito, assim como alguns apontam a necessidade da existência de ações de formação e de atualização ao longo do tempo. No entanto, para alguns dos entrevistados, a formação que receberam é suficiente para desempenhar um serviço com qualidade, quando aliada à sua experiência profissional.

Relativamente à **“H5 – Existe a necessidade de serem melhorados alguns aspetos no que diz respeito à colaboração entre GNR e instituições civis”**, esta confirma-se através da análise das respostas às perguntas do grupo III, onde se conclui que é importante a existência de relações interpessoais e relações mais informais entre as pessoas que fazem parte das diversas instituições, assim como seria necessária uma maior disponibilidade por parte dessas instituições depois da hora de expediente, para a vítima poder ser devidamente encaminhada e, por fim, uma maior partilha de informação com o objetivo de se sinalizarem situações de risco.

5.3. Conclusões Finais

Após a investigação desenvolvida, verificamos que a violência doméstica é um tema que se tem dado bastante atenção e sobre o qual tem sido elaborado um conjunto de diplomas legais, onde se tenta proteger as vítimas deste crime.

A GNR, como força de segurança que zela pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, também tem uma palavra a dizer no que diz respeito à temática da violência doméstica. Isto leva-nos ao encontro da pergunta de partida que deu origem a toda esta investigação: **“Será adequada a forma como é feito o atendimento e encaminhamento das vítimas de violência doméstica que pretendem denunciar o crime?”**.

A resposta a esta pergunta afigura-se complexa, uma vez que o atendimento e encaminhamento às vítimas de violência doméstica envolvem um conjunto de fatores que se complementam mutuamente.

Através da revisão da literatura existente, podemos verificar que o atendimento às vítimas de violência doméstica alberga um conjunto de especificidades tão variadas como: as condições do espaço, onde a vítima é atendida e as competências dos militares que lhes prestam o atendimento quanto à forma de como criam empatia com a vítima, para fazê-la sentir-se confortável e relativamente às informações de que ela necessita receber.

Após a recolha de dados, através de entrevista, foi feita a análise qualitativa ao conteúdo das respostas dadas. Podemos dizer que o fator que causa mais dificuldades à atuação dos militares prende-se com a fragilidade em que as vítimas se encontram e, por isso, uma formação direcionada às formas de como lidar com a vítima é essencial.

A todos os níveis, a formação é importante e o que se verificou com a investigação foi que existem aspetos importantes que deveriam ser reforçados durante o CIAVE, como é o caso do atendimento a menores, de toda a parte legislativa que é fundamental para defender os direitos da vítima e, ainda, a formação relativa à elaboração do inquérito.

Esta formação deveria, também, ser alargada a mais militares, porque, a qualquer momento, qualquer militar se pode confrontar com uma situação deste tipo e, muitos deles, não estão sequer sensibilizados para a delicadeza deste tema.

A vitimação secundária é um problema que, eventualmente, as vítimas vão ter de passar, no entanto, podem ser tomadas algumas medidas para minimizar esta situação. Neste sentido, é muito importante que o inquérito seja bem conduzido desde o início, por forma a evitar que a vítima tenha de repetir vezes sem conta o relato daquilo que aconteceu. A existência de uma sala de apoio à vítima é outra medida que pode ajudar na

redução dessa vitimação secundária, uma vez que, ao dispor de um local mais reservado, a vítima sentir-se-á mais à vontade para relatar os acontecimentos, no entanto, aquilo que constatamos com a investigação foi que nem todos os PTer dispõem dessa sala.

O NIAVE, como núcleo especializado nesta matéria, dispõe de capacidades para responder a estas situações que o resto do dispositivo não dispõe e, apesar de grande parte dos entrevistados considerar o NIAVE uma mais-valia no combate e prevenção da violência doméstica, foram apontadas alguns aspetos que poderiam melhorar a qualidade do serviço prestado. Muitos apontaram a necessidade de um serviço que cobrisse as 24 horas do dia, uma vez que, atualmente, depois das 17 horas, não existem militares especializados nesta matéria de serviço, alguns alertaram também para as vantagens da existência de uma estrutura NIAVE nos DTer, em vez de existir nos CTer, como acontece atualmente.

As instituições civis, fundamentais no que diz respeito ao encaminhamento das vítimas, desempenham um importante papel na prestação de apoios de várias ordens a estas e, como tal, é benéfico e vantajoso para todos que exista uma boa relação entre estas e a GNR. Numa área tão sensível como esta, a existência de relações interpessoais e mesmo de relações mais informais entre as pessoas que constituem as diversas instituições, torna-se uma forma de facilitar a troca de informações, essenciais à resolução e prevenção de muitos problemas.

Os resultados da investigação levam a concluir que, apesar dos esforços feitos no sentido de prestar às vítimas de violência doméstica um bom serviço, há ainda um longo caminho a percorrer até se atingir um nível de excelência.

5.4. Limitações da Investigação

Como limitações à realização do presente trabalho, aponta-se a falta de formação ao nível de metodologia de investigação científica, pelo que, dada a importância do relatório final do TIA, durante o curso na AM deveria existir uma cadeira vocacionada para esta matéria.

O pouco conhecimento da realidade da instituição no momento da escolha do tema revelou-se, também uma limitação ao longo da realização deste trabalho. Também o facto de, durante o tempo que antecedeu o período dedicado exclusivamente à realização do relatório final do TIA, o tempo disponível para efetuar pesquisas ou outro tipo de

atividades que teriam de ser realizadas no horário de expediente, ter sido, praticamente inexistente.

De referir que, por vezes alguns dos entrevistados responderem de forma muito simplista, sem desenvolver a resposta a fundo, o que limitou também um pouco a posterior análise de conteúdo.

5.5. Propostas para Futuras Investigações

A investigação realizada para a elaboração deste trabalho, trouxe consigo um conjunto de novos conhecimentos, que permitem ter a perceção que muita coisa há ainda por investigar.

Para futuras investigações, seria interessante fazer-se uma pesquisa a nível nacional das condições disponíveis nos PTer para atender as vítimas de violência doméstica, estudar-se as vantagens e desvantagens da criação de um NIAVE ao nível dos DTer em detrimento daquilo que acontece atualmente e, ainda, fazer um estudo das necessidades de formação dos militares no que diz respeito à violência doméstica.

Bibliografia

- Academia Militar – Direção de Ensino. (2011). Norma de Execução Permanente [NEP] n.º 520 de 30 de junho. Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) e outros trabalhos de investigação.
- APAV. (2010). *Manual Alcipe: Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência* (2ª ed.). APAV.
- Assembleia da República (2009). Lei n.º 104/2009 de 14 de setembro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 178, 6241-6246.
- Assembleia da República. (1991). Lei n.º 61/91 de 13 de agosto. *Diário da República*, 1.ª Série-A, n.º185/91, 4100-4102.
- Assembleia da República. (2009). Lei n.º 112/2009 de 16 de setembro. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 180, 6550-6561.
- Barroso, Z. (2007). *Violência nas Relações Amorosas*. Lisboa: Edições Colibri/SociNova.
- Costa, M., & Duarte, C. (2000). *Violência Familiar*. Porto: AMBAR.
- Cunha, D. (2009). *Impacto da Violência Conjugal Nas Práticas Educativas Parentais: O Olhar da Mãe*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de Mestre, Universidade Fernando Pessoa, Porto.
- Danziger, C. (2002). *Violência das Famílias. Mal de Amor*. Lisboa: CLIMEPSI EDITORES.
- Dias, I. (2010). Violência Doméstica e Justiça: Respostas e Desafios. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, pp. 245-262.
- Gabinete das Nações Unidas de Viena (2003). *Estratégias de Combate à Violência Doméstica: Manual de Recursos*. Lisboa: Direção Geral de Saúde.
- Guarda Nacional Republicana – Comando Geral. (2009). Despacho n.º16/09 – OG de 15 de maio. Regulamento do Curso de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas.
- Guarda Nacional Republicana – Comando Geral. (2009). Despacho n.º63/09 – OG de 31 de dezembro. A Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana.
- Guerra, I. (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo: Sentidos e Formas de uso*. Estoril: Príncipia Editora.

- Lavadinho, C., & Câmara, M. (2005). A Violência Familiar: Conceito, Perspetivas e Características. In N. Sarmento, *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido [2002-2005]* (pp. 27-32). Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- Magalhães, T. (2010). *Violência e Abuso*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais das Forças de Segurança*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Martins, D., & Quintal, M. (Novembro/Dezembro de 2001). Violência Doméstica: Uma Perspectiva Jurídica. *Polícia Portuguesa. Órgão de Informação e Cultural da PSP*, pp. 17-21.
- Ministério da Justiça. (1982). Decreto-Lei n.º400/82 de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 56/2011 de 15 de novembro. Código Penal. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 221, 3006-3068.
- Presidência do Conselho de Ministros. (2006). Decreto Regulamentar n.º 1/2006 de 25 de janeiro. *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º18, 594-601.
- Presidência do Conselho de Ministros (2010). Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010. *Diário da República*, 1.ª Série, n.º243, 5763-5773.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª Edição ed.). Lisboa: Gradiva.
- Rede de Intervenção na Área da Violência em Sintra. (2011). *Guia Para o Atendimento e Intervenção em Rede*. Associação de Mulheres Contra a Violência Doméstica.
- Reis, F. (2010). *Como Elaborar uma Dissertação de Mestrado Segundo Bolonha*. Lisboa: PACTOR.
- Rocha, H. (2011). *Violência Doméstica - A Actuação da Polícia de Segurança Pública na Prevenção da Revitimação*. Dissertação apresentada com vista à obtenção do grau de Mestre, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.
- Sarmento, M. (2008). *Guia Prático Sobre Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sarmento, N. (2005). *Contra a Violência Doméstica: O Caminho Percorrido [2002-2005]*. Presidência do Conselho de Ministros e Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

- Secção de Ciências Sociais e Criminais. (2012). *Relatório de Avaliação do Projeto IAVE (2004-2009)*. Comando Operacional.
- Sistema de Segurança Interna. (2011). *Relatório Anual de Segurança Interna 2011*. Retirado em junho, 4, 2012, de http://www.portugal.gov.pt/media/555724/2012-03-30_relato_rio_anual_seguran_a_interna.pdf.
- Soares, R. (Novembro/Dezembro de 2001). Violência Doméstica No Âmbito Da Relação Conjugal. *Polícia Portuguesa* , pp. 10-16.
- Sousa, M., & Baptista, C. (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios Segundo Bolonha*. Lisboa: Pactor.

Apêndices

Apêndice A
Carta de apresentação



ACADEMIA MILITAR
CARTA DE APRESENTAÇÃO

No âmbito da realização do Trabalho de Investigação Aplicada, subordinado ao tema “Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica”, surge a necessidade da realização de algumas entrevistas.

Este trabalho tem como objetivo analisar a forma como é realizado o atendimento e encaminhamento às vítimas de violência doméstica.

Como local de estudo foi escolhido o Comando Territorial de Lisboa e, como tal, pretende-se recolher através de entrevista, a opinião dos militares que fazem parte dos NIAVE e das EII do referido Comando, pois são eles os elementos especialmente vocacionados para lidar com esta matéria.

As questões são confidenciais (não serão reveladas individualmente a ninguém), os dados recolhidos serão analisados de forma agregada e destinam-se exclusivamente para fins de investigação.

Desta forma, solicito a V.Ex.^a permissão para entrevistar os militares acima referidos, para que o contributo dos mesmos possa ajudar no enriquecimento deste trabalho.

Grato pela colaboração e muito respeitosamente

Mário Abreu

Aspirante GNR Infantaria

Apêndice B

Guião de entrevista

Guião de entrevista

N.º da entrevista:

Data/ Hora/ Local:

Idade:

Tempo de Serviço:

Posto:

Sexo:

Função:

1. Descreva o seu percurso profissional desde que ingressou na G.N.R. até à atualidade.
2. Relativamente às funções que desempenha atualmente, descreva-as sucintamente.

Grupo I – Formas de atuação

1. A partir do momento que toma conhecimento de uma situação de violência doméstica, quais são as medidas imediatas a seguir?
2. Quais são as principais dificuldades que sente, quando se depara com uma vítima de violência doméstica?
3. De que forma a vítima é atendida, quando se desloca a um Posto Territorial da GNR, para denunciar uma situação de violência doméstica?
4. O atendimento prestado à vítima de violência doméstica é o mesmo do que à vítima de outro crime qualquer?

5. São realizados alguns procedimentos para prevenir uma possível vitimação secundária? Se sim, quais?
6. Considera o NIAVE uma mais-valia para o combate e prevenção da violência doméstica? Porquê?
7. Os Postos Territoriais estão preparados ao nível de recursos humanos para efetuarem um atendimento de qualidade às vítimas de violência doméstica? Justifique.
8. Qual a sua opinião relativamente às instalações e equipamentos disponíveis para receber as vítimas?

Grupo II – Formação

1. Que formação específica recebeu relativamente ao tema violência doméstica?
2. A formação que recebeu é suficiente para desempenhar com qualidade a sua função?
3. Relativamente aos patrulheiros que, muitas vezes, são os que têm o primeiro contacto com as vítimas, na sua opinião, estes têm a formação necessária e estão preparados para lidar com este tipo de vítimas?
4. Na sua opinião, que aspetos deveriam ser melhorados na formação que é dada aos militares, que estão especialmente vocacionados para lidar com vítimas de violência doméstica?

Grupo III – Instituições civis

1. Que tipo de colaboração existe entre a GNR e as instituições civis de apoio à vítima?
2. Quais as vantagens que, na sua opinião, resultam dessa colaboração?
3. Na sua opinião, existe algum aspeto que deveria ser melhorado relativamente à colaboração com instituições civis?
4. Quer acrescentar mais alguma informação?

Apêndice C

Quadros de análise de conteúdo das entrevistas

Quadro n.º 18 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Apoio à vítima	Contactar	3
	Encaminhar	4
	Proteção	8
	Proteção de filhos menores	3
Apreensão de meios de prova	Armas de fogo, caso existam	2
	Meios de prova	1
Inquérito	Inquirição de testemunhas	4
Auto notícia	Elaboração do auto de notícia	3
Suspeito	Precauções	2

Quadro n.º 19 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Estabilidade emocional da vítima	Estado em que a vítima se encontra	5
	Estabilizar	2
Falta de meios	Humanos	1
	Materiais	1
Recolha de informação	Verificar veracidade dos factos	1
	Contactar/entrevistar com menores	2
	Obter informação da vítima	5
Horários de apoios	Depois das 17 horas	1

Quadro n.º 20 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Local	Reservado	7
Quem	Por um elemento com formação específica	4
Encaminhamento	É encaminhada para instituições de apoio	1
Direitos	São referidos e explicados à vítima.	1
Atendimento	Atenção	1
	Maior compreensão	1
	Sigilo	1
	Evitar vitimação secundária	1
	Prioritária sobre todas as outras	1

Quadro n.º 21 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Não é igual	Pela forma como as vítimas de sentem	2
	Devido às especificidades do crime	5
	Existe uma atenção especial	7
Deveria ser igual	Nem todos têm formação	1
	Nem todos estão sensibilizados	1
Nem sim nem não	É sempre compatível com as necessidades da vítima	1

Quadro n.º 22 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 5 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Condições	Sala reservada	3
	Militar especializado	5
Procedimentos	Evitar ter de ouvir a vítima mais vezes	7
	Dar-lhe a conhecer os apoios disponíveis	1

Quadro n.º 23 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 6 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Sim	Devido à especialização	7
	Devido à formação	2
	Devido à capacidade de intervenção	2
	Mas há necessidade de melhorias	2
É dúbio	Pelo excesso de trabalho	1
Não	As EII fazem a maioria do trabalho	1

Quadro n.º 24 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 7 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Não	Faltam militares especializados	3
	Ausência de militares especializados depois da hora de expediente	2
	Faltam militares do sexo feminino	1
	Devido ao aumento do serviço	1
Alguns	Depende da formação dos militares	1
Sim	Existem militares especializados	6
	No entanto são necessários mais militares com formação	1

Quadro n.º 25 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 8 do grupo I

Categoria	Subcategoria	Frequência
Instalações	Existe sala de apoio à vítima	1
	Nem todos os Postos têm sala de apoio à vítima	5
	Não existe sala de apoio à vítima	2
	Não são as mais desejáveis	6
	Razoáveis	1
Equipamentos	Nem sempre operacionais	2
	Normais	1
Não é importante	Existem aspetos mais importantes	1

Quadro n.º 26 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo II

Categoria	Subcategoria	Frequência
Pela GNR	Curso NMUME	8
	CIAVE	4
Exterior à GNR	Outras formações	7

Quadro n.º 27 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo II

Categoria	Subcategoria	Frequência
É suficiente	Para desempenhar com qualidade	1
	Mas não com qualidade	2
	Apenas aliada à experiência	4
	Mas é sempre necessário mais	3
Não é suficiente	Falta continuidade na formação	2
	Não é suficiente	1

Quadro n.º 28 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo II

Categoria	Subcategoria	Frequência
Não	Falta formação	5
	Não estão preparados	2
	Não estão sensibilizados	1
Alguns	Depende da sensibilidade de cada um	2
	Nem todos têm formação	1
	Depende da experiência	2
Sim	Para atuar no âmbito das suas funções	2

Quadro n.º 29 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo II

Categoria	Subcategoria	Frequência
Vítima	Lidar com menores	1
	Lidar com vítimas no geral	2
	Técnicas de entrevista	1
Procedimentos	Treinar situações práticas	1
	Elaborar o inquérito	2
	Legislação existente	2
Períodos de formação	Formação periódica de atualização	2
	Mais tempo de formação	3
	Formação conjunta com outras instituições	3
Nada a melhorar	Formação está adequada	1

Quadro n.º 30 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 1 do grupo III

Categoria	Subcategoria	Frequência
Para as vítimas	Encaminhamento	3
	Apoio à vítima	2
Para o processo	Troca de informação	4
	Pedir episódios de urgência	1

Quadro n.º 31 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 2 do grupo III

Categoria	Subcategoria	Frequência
Para a vítima	Celeridade na resolução do problema	2
	Apoio à vítima	1
Para o serviço	Melhor desenvolvimento da investigação	1
	Identificação de situações de risco	7
	Maior complementaridade entre serviços	1

Quadro n.º 32 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 3 do grupo III

Categoria	Subcategoria	Frequência
Não existem melhorias	Funciona bem	2
Relacionamento	Relações interpessoais	3
	Reuniões conjuntas	1
	Trabalho em rede	1
Serviço	Disponibilidade depois das 17 horas	4
	Mais celeridade no apoio à vítima	1
	Mais partilha de informação	1

Quadro n.º 33 – Análise de conteúdo à pergunta n.º 4 do grupo III

Categoria	Subcategoria	Frequência
NIAVE	Continuidade do serviço durante 24 horas	5
	Integração nos DTer	2
	Deveriam elaborar todos os inquéritos	1
	Necessidade de apoio psicológico	1
Vítima	Mais acompanhamento à vítima	1
	Psicólogo de permanência para acompanhar as vítimas	1
Formação	Mais formação	3
	A mais militares	3
Serviço	Uma equipa de policiamento de proximidade	1
Instituições civis	Mais colaboração	2
Instalações	Sala de apoio à vítima	1

Anexos

Anexo A

Estrutura curricular do curso de investigação e de apoio a vítimas específicas

Quadro n.º18: Estrutura Curricular do Curso de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas

MÓDULOS		
MÓDULO A: VIOLÊNCIA E VITIMOLOGIA		
DISCIPLINAS	HORAS	ENTIDADE COOPERANTE
Vitimologia: Enquadramento Jurídico	02	CEJ
Violência Doméstica	02	CESIS
Psicossociologia das Vítimas (Mulheres; Crianças e Idosos)	04	Univ. Minho/APAV
Psicossociologia dos Agressores	02	Univ. Minho
Criminologia e Vitimologia	01	CO (DIC)
Estratégias de Apoio Psicossocial: idosos e deficientes	01	Segurança Social
Abordagem Interdisciplinar e Interagencial	01	CIG
Policciamento de Violência Doméstica na UE	02	EG
SUBTOTAL (1)	15	
MÓDULO B: MÉTODOS E TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		
DISCIPLINAS	HORAS	ENTIDADE COOPERANTE
Métodos e Técnicas de Recolha de Prova	02	INML/CO (DIC)/EG
Técnicas de Investigação da Violência Doméstica: Questionário	02	SIC CTer/EG
Os NIAVE e os PTerr	02	SIC CTer
Psicologia do Testemunho	02	CARI (CPIS)
Técnicas de Entrevista	02	CARI (CPIS)/CO(DIC)
Crimes, Liberdade e Autodeterminação Sexual	02	PJ
SUBTOTAL (2)	12	
PROVAS/EXERCÍCIOS E APRESENTAÇÃO/ENCERRAMENTO		
Avaliação Individual		01
Apresentação e Acolhimento		01
Avaliação do Curso e Encerramento		01
SUBTOTAL (3)		03
TOTAL (1)+(2)+(3)		30

Fonte: Anexo A ao Despacho n.º 16/09-OG

Anexo B
Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do
Comando Territorial

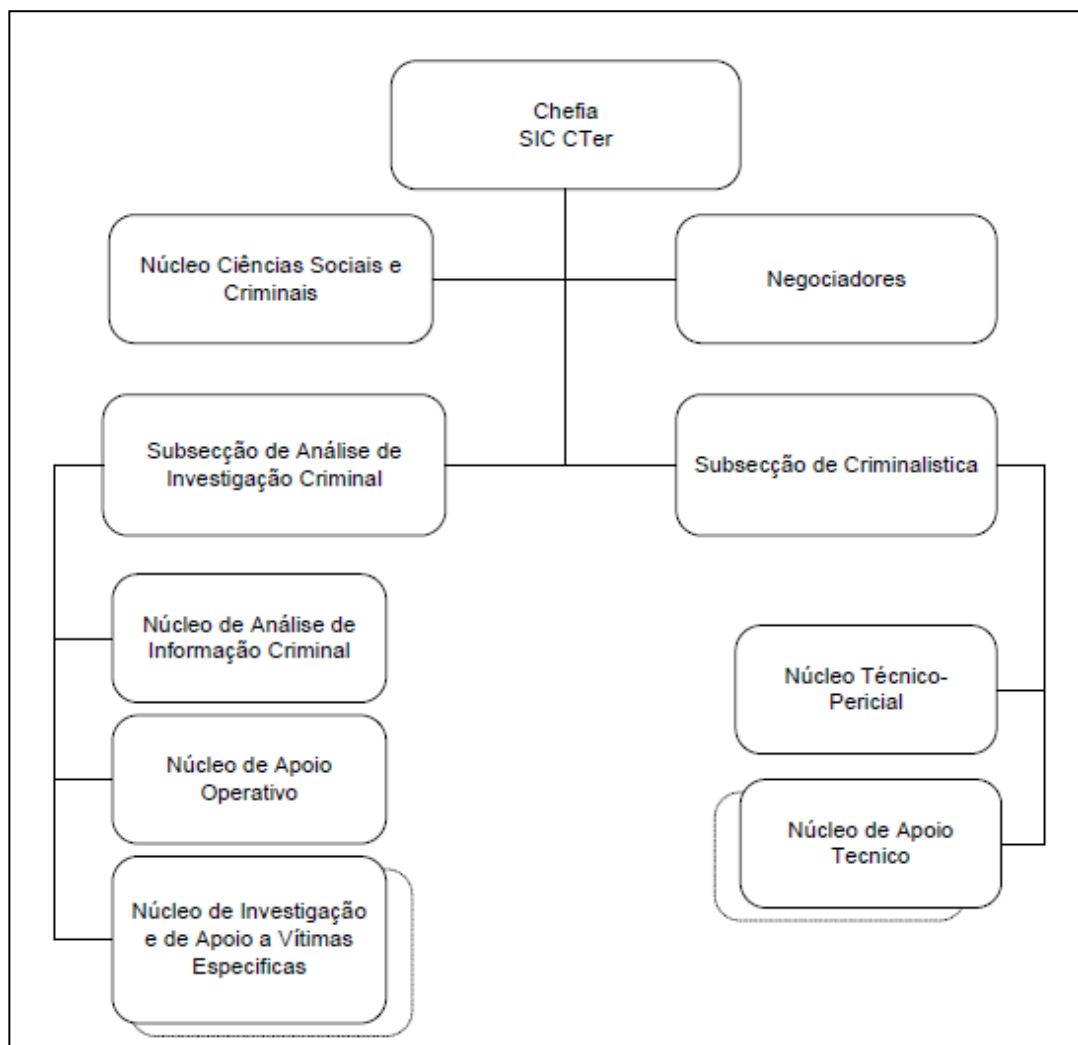


Figura n.º 5 - Organograma da estrutura de investigação criminal ao nível do Comando Territorial

Fonte: Apêndice 1 ao Anexo B do Despacho n.º63/09 – OG.

Anexo C

Extrato das competências e articulação da Secção de Investigação Criminal do CTer

(...)

1. A Secção de Investigação Criminal do CTer é constituída pelos seguintes órgãos, com as seguintes competências:

(...)

(3) Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE)

(a) Proceder à investigação dos crimes cometidos, essencialmente, contra as mulheres, as crianças, os idosos e outros grupos de vítimas especialmente vulneráveis e prestar o apoio, que para cada caso, for adequado e possível;

(b) Colaborar com as autoridades judiciais no acompanhamento dos casos mais críticos, designadamente, através de uma continuada avaliação do risco;

(c) Outras que directa ou indirectamente relacionadas com a investigação criminal operativa, lhe sejam cometidas.

Anexo D

Competências da Equipa de Investigação e Inquérito do SDTer e do PTer

1. São competências genéricas da Equipa de Investigação e Inquérito (EII) do SDTer e do PTer:
 - a. Proceder à investigação dos crimes para os quais a Guarda tem competência e que não esteja atribuída a outros órgãos, nomeadamente os de menor complexidade, com especial incidência para os crimes contra a integridade física e contra o património, com suspeitos identificados;
 - b. Realizar as missões previstas no âmbito do Projecto de Investigação de Apoio a Vítimas Específicas (Projecto IAVE).
 - c. Outra que, directa ou indirectamente relacionadas com a investigação criminal operativa, lhe sejam cometidas.
2. Sem prejuízo do dever de actuação em flagrante delito e do dever geral de informar, as EII PTer não promovem investigações de crimes de droga.